SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3757

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011607/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
Joaquim Raimundo Sampaio Neto	Programador e Técnico de Computadores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:08E93ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021607/2025 - GP

Altera a Portaria Nº 0808107/2024 - GP para substituição de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, suplentes, em virtude de vacâncias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Portaria Nº 0808107/2024 - GP para substituição de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, membros suplentes em virtude de vacâncias, abaixo nomeados.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TITULAR: MARIA VIVIANE SANTOS PEREIRA
SUPLENTE: JOÃO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA CHEYLIANE BELÉM ROMÃO
SUPLENTE: RUTE DE SOUZA BEZERRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ROSEANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: ISRAEL ALVES RIBEIRO

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: JANAÍNA DE SOUZA BEZERRA
SUPLENTE: ROSANGELA FURTADO DA SILVA MORAIS

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: POLIANA CRUZ TAVARES
SUPLENTE: CICERO RIBEIRO SARAIVA

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR
TITULAR: GEOVANA CALDAS DE SOUSA LEAL
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO FELIX DA SILVA

REPRESENTANTE DO DISTRITO SÃO JOSÉ/ SÍTIO OITIS
TITULAR: DIOGO FREIRE GRANGEIRO
SUPLENTE: CLAUDIO DO NASCIMENTO SOUZA

REPRESENTANTE DO SÍTIO OLHO D'AGUA/ SÍTIO POCINHOS
TITULAR: JAQUELINE FÉLIX
SUPLENTE: IVANNILDA TAVARES SAMPAIO

REPRESENTANTE DO SÍTIO SERRA DA MAOZINHA
TITULAR: CICERO DE SOUSA DAVID
SUPLENTE: RAIMUNDO PEDRO DA SILVA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAIARA
TITULAR: ENEIDE DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: CÍCERA VENÂNCIO PEREIRA

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
TITULAR: ANTONIO RILDO TAVARES MESSIAS
SUPLENTE: NATÁLIA ALVES RIBEIRO

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES - SOAFAB
TITULAR: LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUSA
SUPLENTE: GERALDA OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5C19CF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031607/2025 - GP

DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de bolsistas, para executar as atividades do Programa Renda Mais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para integrarem a Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS, PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – (Presidente) **LIDIANNE TAVARES MAMEDES** – Diretora Pedagógica;
II – (Membro) **JOSÉ VALDELÂNEO SOUSA NUNES** – Coordenador Educacional;
III – (Membro) **RENATO GABRIEL PEREIRA**– Operador de Microcomputador;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, Gabinete Do Prefeito, 16 De Julho De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D4B5B00E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-021/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-021/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM RECONFORMAÇÃO E PATROLAGEM DA PLATAFORMA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:53982D5D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 037/2025

DECRETO Nº 037/2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art.160, Parágrafo Único, da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como o que determina o art.24, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.469/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias, em especial a atinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecida como data limite o dia 29 de agosto de 2025 para o pagamento, com desconto, da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante à Secretaria de Administração e Finanças.
Parágrafo Único. O desconto que trata o caput deste artigo será no valor referente a 10% (dez porcento) do valor total do lançamento
Art.2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU também poderá ser pago em até 04 (quatro) cotas iguais, fixando-se o dia 29 de agosto como data de vencimento para a primeira parcela.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:610D22FE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 038, DE 16 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JULHO DE 2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 28 de julho de 2025, no Município de Acopiara, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".
Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único: Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por a vice-presidente.
Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único: O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social , por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Acopiara/CE, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D4D6F3DB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.07.10.01.

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ACOPIARA. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.07.10.01. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-019/2025. LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DIAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 832 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA IMOBILIÁRIA DE ACOPIARA, COM ÁREA DE 132M2, SITUADO NA RUA DO ASFALTO S/N, BAIRRO VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 04 122 0402 2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE DO RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INC. V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. SIGNATÁRIO DA LOCATÁRIO: MARIA SIMONE DA SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. SIGNATÁRIO DA LOCADOR: FRANCISCO JOSÉ DIAS - LOCADOR.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7F03483E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0315, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 0315, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTEO SOCIAL, RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 038, de 16 de julho de 2025, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5CD1BA16

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0316, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0316, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a seguinte servidora, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	LOTAÇÃO
Patrícia Teixeira de Matos	Diretora Pedagógica	E.E.F. Monsenhor Francisco de Assis Couto

Art. 2º Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F2E2B883

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.07.02.01-CHP,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação do Município de Aiuaba, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica https://www.licitaaiuaba.com.br/homeo certame licitatório na modalidade Chamamento Público nº **2025.07.02.01-CHP**, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTARIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA/CE**... Datas e Horários: 1. Início de recebimento da documentação: a partir de **18/07/2025 no horário de 08;00 as 17:00**;. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: https://www.licitaaiuaba.com.br/home, www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/CE, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:0356F03E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, inciso V do Regimento Interno:

FAZ SABER QUE FICA PUBLICADA A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

A sua privacidade é importante para nós. É política da Câmara Municipal de Altaneira respeitar a sua privacidade em relação a qualquer informação sua que possamos coletar no site do Portal da Câmara Municipal de Altaneira, e outros sites que possuímos e operamos.
Solicitamos informações pessoais apenas quando realmente precisamos delas para lhe fornecer um serviço. Fazemo-lo por meios justos e legais, com o seu conhecimento e consentimento. Também informamos por que estamos coletando e como será usado.
Apenas retemos as informações coletadas pelo tempo necessário para fornecer o serviço solicitado. Quando armazenamos dados, protegemos dentro de meios comercialmente aceitáveis para evitar perdas e roubos, bem como acesso, divulgação, cópia, uso ou modificação não autorizados.

Não compartilhamos informações de identificação pessoal publicamente ou com terceiros, exceto quando exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O nosso site pode ter links para sites externos que não são operados por nós. Esteja ciente de que não temos controle sobre o conteúdo e práticas desses sites e não podemos aceitar responsabilidade por suas respectivas políticas de privacidade.
Você é livre para recusar a nossa solicitação de informações pessoais, entendendo que talvez não possamos fornecer alguns dos serviços desejados.
O uso continuado de nosso site será considerado como aceitação de nossas práticas em torno de privacidade e informações pessoais. Se você tiver alguma dúvida sobre como lidamos com dados do usuário e informações pessoais, entre em contato conosco.

Publique-se.
Câmara Municipal de Altaneira, aos 16 de julho de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:FF31E1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA N° 2025.05.21.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da recuperação e implantação de sala de raio X no Hospital Municipal Euclides Nogueira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Licitante Vencedor:** a empresa **VISION CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.560.303/0001-12**, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R$ 266.427,88** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da sessão e Relatório por Vencedor acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6576AB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1°(PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA ELETRÔNICA n° 2024.05.21.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor **DIEGO RAFAEL.** Objeto: Contratação dos serviços especializados em borracharia a serem realizados nos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 15 de Julho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditivar em 25% (vinte cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Francisco Adeilton da Silva e Diego Rafael de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Aditivo: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CE3B0A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO)TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, referente à Licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N°. 2024.05.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor DIEGO RAFAEL. **Objeto:** contratação dos serviços especializados em borracharia a serem realizados nos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Diego Rafael de Oliveira Silva. Altaneira/CE, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:61CE04AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.07.16.1

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.16.1

O Sr. Francisco Ferreira da Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.16.1, HOMOLOGO e AUTORIZO à locação do imóvel do Senhor José Devaldo Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 035.222.578-55, para à locação de imóvel situado na Rua José Carneiro de Almeida, n°92, bairro Centro, Sede do município de Altaneira-CE, destinado a instalação de tanque de leite de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Altaneira/CE, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 7.200,000 (sete mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EFC24A19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 35/2025

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 34/2025, editado em 15 de julho de 2025, que declara de utilidade pública o imóvel que abaixo indica;
CONSIDERANDO que a comissão avaliadora de imóveis do Município, nomeada pela portaria nº 339/2025, produziu o laudo indicando valor devido a título de prévia e justa indenização;
CONSIDERANDO que a desapropriação foi procedida de forma amigável e que o Poder Público tem a faculdade de desapropriar bens particulares, quando declarados de utilidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Desapropriar para fins de Utilidade Pública, o imóvel, localizado na Avenida Vicente Cachacinha, bairro Cruzeiro, Altaneira - CE, de propriedade do Sr. RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO, com área total de 34892,50m², e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.227.256,13m e E 418.981,02m; deste segue AO SUL, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO, com azimute de 149°09'34,90" por uma distância de 106,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.227.165,22m e E

419.035,29m; deste segue AO LESTE, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 71°45'48,07" por uma distância de 29,40m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.227.174,42m e E 419.063,20m; deste segue AO LESTE, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 82°54'00,30" por uma distância de 7,25m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.227.175,32m e E 419.070,38m; deste segue AO LESTE, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 100°01'19,33" por uma distância de 6,20m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.227.174,24m e E 419.076,47m; Deste segue AO LESTE, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 114°26'46,80" por uma distância de 4,55m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.227.172,36m e E 419.080,61m; deste segue AO SUL, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 150°15'04,48" por uma distância de 189,50m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.227.007,89m e E 419.174,61m; deste segue AO SUL, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 143°54'34,86" por uma distância de 256,70m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.226.800,47m e E 419.325,80m; deste segue AO OESTE, confrontando com a ESTRADA PARA A SERRA DO VALÉRIO com azimute de 260°13'56,12" por uma distância de 67,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.226.789,10m e E 419.259,74m; deste segue AO NORTE, confrontando com ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL com azimute de 328°49'42,56" por uma distância de 60,70m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.226.840,98m e E 419.228,36m; deste segue AO NORTE, confrontando com a GARAGEM DA PREFEITURA E O ACOSTAMENTO DO ESTÁDIO com azimute de 325°50'08,81" por uma distância de 178,50m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.226.988,69m e E 419.128,11m; deste segue AO LESTE, confrontando com o ACOSTAMENTO DO ESTÁDIO com azimute de 58°22'52,11" por uma distância de 4,80m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.226.991,18m e E 419.132,14m; deste segue AO NORTE, confrontando com o ACOSTAMENTO DO ESTÁDIO com azimute de 15°36'41,53" por uma distância de 2,60m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.226.993,65m e E 419.132,83m; deste segue AO NORTE, confrontando com o ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALTANEIRA com azimute de 326°51'41,84" por uma distância de 144,50m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.227.114,49m e E 419.053,94m; deste segue AO NORTE, confrontando com a propriedade de JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA com azimute de 329°09'34,90" por uma distância de 55,00m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.227.161,64m e E 419.025,79m; deste segue AO OESTE, confrontando com a propriedade de JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA com azimute de 245°10'29,48" por uma distância de 33,00m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.227.147,81m e E 418.995,89m; deste segue AO OESTE, confrontando com a propriedade de JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA com azimute de 236°22'40,02" por uma distância de 73,00m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.227.107,42m e E 418.935,15m; deste segue AO NORTE, confrontando com a AVENIDA VICENTE CACHACINHA com azimute de 326°15'13,31" por uma distância de 100,00m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.227.190,55m e E 418.879,61m; deste segue AO LESTE, confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO com azimute de 57°06'38,62" por uma distância de 120,75m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel que trata este Decreto será destinado para a construção de 25 casas populares e demais obras de interesse público e social;

Art. 3º. O valor a ser pago, a título de justa e prévia indenização, nas condições e prazos acertados, é de R$ 576.500,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), valor este constante em avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do município.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a tomarem as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE-SE

Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B59C41A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 968/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Altaneira, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

•
as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

•
a estrutura e organização dos orçamentos;

•
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

•
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

•
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

•
as disposições sobre a dívida pública municipal;

•
as metas e riscos fiscais;

•
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

•
Evolução da Receita;

•
Evolução da Despesa;

•
Resultado Primário e Nominal;

•
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais

•
Metas Anuais;

•
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

•
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

•
Evolução do Patrimônio Líquido;

•
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

•
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

•
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;

•
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Altaneira – Ceará, para o exercício de 2026, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2026-2029), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029 e atenderá aos seguintes princípios:

•
Gestão com foco e resultados

Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.

•
Participação Social permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.

•
Transparência

Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

•
o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

•
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

•
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

•
Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

•
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

•
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

•
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;

•
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

•
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

•
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

•
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;

•
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência;

•
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

•
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

•
pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

•
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

•
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

•
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;

•
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

•
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

•
mensagem do Chefe do Poder Executivo;

•
texto da Lei;

•
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

•
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;

•
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

•
projeção das despesas com pessoal;

•
projeção das despesas próprias com saúde;

•
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;

•
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

•
programa de trabalho do Órgão;

•
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

•
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria econômica (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão

apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

•
A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

•
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;

•
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

•
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinados a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2026 será elaborado segundo observância às normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - A Prefeita Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei. Para fins do equilíbrio orçamentário as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capazes de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

•
sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

•
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;

•
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;

•
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de emprego e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Altaneira fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de

fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2026, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

•
frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

•
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

•
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;

•
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

•
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado mediante autorização legislativa específica, mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, indicando a destinação detalhada dos recursos, a justificativa técnica e o impacto orçamentário da medida.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2026 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

•
a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2024;

•
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

•
com pessoal e encargos patronais;

•
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

•
os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

•
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

•
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

•
das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;

•
de transferência de contribuição do Município;

•
de transferências constitucionais;

•
de transferência de convênios;

•

das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

•
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

•
do Orçamento Fiscal.

Art. 30 - O Poder Executivo designará recurso orçamentário para aquisição de um automóvel/VAN que será destinado para o setor da saúde do Município de Altaneira - CE.

Art. 31 - O Poder Executivo designará recursos específicos do Fundo Municipal de Assistência Social, para garantia do Programa Cartão Mãe, às beneficiárias que atendam aos critérios estabelecidos em lei própria.

Art. 32 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento do exercício financeiro de 2026, para garantia de abastecimento regular da farmácia básica municipal, com previsão de divulgação pública da lista de medicamentos disponíveis e em falta conforme lei.

Parágrafo único. É competente a Secretaria de Municipal de Saúde para o exercício de 2026, emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

Art. 33 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento para o apoio e a implementação das políticas públicas e garantia dos direitos sociais, especialmente, para as pessoas idosas.

Art. 34 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos para aquisição de um gerador, para atender as necessidades do hospital municipal Euclides Nogueira Santana.

Art. 35 - Será assegurado recursos para políticas públicas assistenciais a fim de assegurar as especialidades médicas necessárias para atendimento das crianças atípicas do Município de Altaneira.

Art. 36 – Será destinado recursos para instalação de uma academia popular em frente a quadra de esporte da comunidade da Taboquinha, bem como quiosques de apoio e um ponto de ônibus para os estudantes.

Art. 37 - Será assegurado recursos no orçamento 2026 para aquisição de um Raio-x e montagem no Hospital Municipal de Altaneira Euclides Nogueira Santana.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 38 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 39 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2025.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

•
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

•
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2025.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 40 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 41 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 42 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Será assegurado no projeto de lei de orçamento que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, recursos orçamentários destinados a aquisição de adubos, inseticidas agrícolas e laudos (estudos) do solo, a serem destinados aos agricultores rurais, segundo cadastro prévio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Parágrafo único. É competente a secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca para emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2026, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 45 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 46 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

•
revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

•
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

•
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;

•
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2026.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 47 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

•
demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

•
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 50 - Fica assegurado na proposta orçamentária para 2026, recursos específicos oriundos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, para atendimento com exclusividade a política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) e seus familiares, conforme estabelecido em lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 52 - No Exercício Financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

•
houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

•
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 54 - No exercício de 2026, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 55 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 56 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

•

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

•
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

•
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 58 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

•
somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2026;

•
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2026;

•
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 61 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 64 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, Decreto estabelecendo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 65 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 66 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 67 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas no orçamento.

Art. 68 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 69 – O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento para o apoio e a implementação das políticas públicas para a primeira infância, contemplando as crianças de 0 a 6 anos.

Art. 70 – O Município prestará apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; apoio a projetos de infraestrutura turística, alocando recursos no orçamento para o cumprimento de manutenção da Nascente São Romão, Cachoeira dos Dantas, Trilha Sítio Poças, Pedra Grande do São Romão e demais pontos e espaços turísticos do município.

Art. 71 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos ou convênios com o estado para aquisição de um veículo 4 portas (viatura) equipamentos para a Guarda Municipal de Altaneira, a serem executados no exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. É competente a Secretaria de Administração e Finanças para o exercício de 2026, emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

Art. 72 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento de 2026 para Construção de uma praça pública no Sítio Taboleiro em torno do açude, com equipamentos de lazer e convivência para execução no exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. É competente entre as prioridades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício de 2026 emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

Art. 73 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento para Manutenção e ampliação do programa de apoio ao pequeno produtor rural, com garantia do serviço de aração de terras para os agricultores familiares de altaneira para execução no exercício financeiro de 2026. Segundo cadastro prévio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Parágrafo único. É competente entre as prioridades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca para o exercício de 2026 emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

Art. 74 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento do exercício financeiro de 2026, para desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fomento de atividades culturais com ênfase em teatro e música, incluindo todos os grupos
artísticos e eventos culturais locais Municipal de Altaneira.

Parágrafo único. É competente a Secretaria de Administração e Finanças/ Secretaria de esporte turismo e juventude de Cultura para o

exercício de 2026, emitir os atos que se fizerem necessários para regulamentação do disposto no caput deste artigo.

Art. 75 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos próprios ou recursos estaduais e federais para perfuração de um poço artesiano no sítio Taboca no município de Altaneira.

Art. 76 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento de 2026 para pavimentação em pedra tosca na localidade serra do Valério (ladeira dos Rufino).

Art. 77 - O Poder Executivo deverá garantir a destinação de recursos no orçamento de 2026 para pavimentação em pedra tosca ou asfaltos que liga o parque de vaquejada a localidade da serra do Valério e o trecho da casa de farinha até a residência do senhor Paulo Marcos.

Art. 78 - Será assegurado recursos para a construção de uma Quadra Esportiva no Sítio Samambaia.

Art. 79 - Será assegurado recursos para revitalização e modernização (paralelepípedo) da Praça Padre David Augusto Moreira em frente à Igreja Matriz, retirando a travessa de acesso em frente a matriz.

Art. 80 - Será assegurado recursos para a construção de uma Praça no Bairro Cruzeiro neste município.

Art. 81 - Será assegurado recursos no orçamento para o calçamento em pedra tosca que liga localidade Lagoa Seca até o Sítio Tabuleiro neste município.

Art. 82 – Será destinado recursos para a revitalização da praça da Taboquinha, que fica localizada em frente ao Posto de Saúde, inclusive, o calçamento de toda a área, bem como sua iluminação.

Art. 83 – Será destinado recursos para a execução do calçamento em frente à Casa de Farinha da comunidade da Taboquinha, dando continuidade ao existente, que fica próximo à casa de senhor Zé de Colírio, até o encontro do existente em frente à quadra de esportes da mesma localidade.

Art. 84 - Será assegurado recursos no orçamento para o calçamento em pedra tosca na localidade Olho D'água.

Art. 85 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:BC2CCD21

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 969/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Altaneira - CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 637 de 10 de junho de 2015.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2024–2034, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses, a vigência do Plano Municipal de Educação 2014–2024.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

§ 1º – A elaboração do novo Plano Municipal de Educação deverá contar com ampla participação da sociedade civil, mediante realização de audiências públicas, escuta de professores, estudantes, pais e demais atores da comunidade escolar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:63046EAF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 970/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do fornecimento, comercialização e da circulação de bebidas em recipientes de vidro nos espaços e eventos públicos do Município de Altaneira - CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a comercialização e entrada de bebidas alcoólicas acondicionadas em garrafas de vidro em espaços públicos e eventos organizados ou autorizados pela Administração Pública, realizados em logradouros públicos, como ruas, praças e parques.

Parágrafo Único. Evento público, para os fins desta Lei, é todo e qualquer evento artístico, cultural, religioso, esportivo e de lazer promovido por ente público ou privado, utilizando-se do espaço público.

Art. 2° Os estabelecimentos instalados próximos aos eventos públicos ou em espaços públicos, não poderão comercializar bebidas alcoólicas engarrafadas em vidro para consumo fora de suas instalações, devendo proibir que seus consumidores saiam de suas dependências portando garrafa.

Parágrafo Único. A vedação prevista nesta lei considera as bebidas alcoólicas vendidas em garrafas de vidro. No entanto, sendo permitido o caso de bebidas que, embora engarrafadas em recipiente de vidro, são servidas em copos descartáveis.

Art. 3° No caso de descumprimento aos preceitos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar penalidade que será a apreensão da mercadoria e multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo via decreto.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:60E28C4C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 971/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Altaneira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos vencimentos mensais dos Conselheiros Tutelares do Município de Altaneira.
Art. 2º. Fica estabelecido que haverá novos reajustes nos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, nos seguintes prazos.
I – 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2026;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2027;
III – 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2028.
Parágrafo único. Os reajustes anuais previstos neste artigo, tomarão por base o valor do vencimento do ano de 2025 fixado pela Lei 943/2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025 quanto ao reajuste do artigo 1º.

Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B155DAC3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 972/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei 622/2014, que trata sobre Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º e artigo 4º da Lei 622 de 17 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.3º**. (..)
§ 1º A área governamental será representada por:
I - 1 (um) titular e um suplente da Secretaria de Assistência Social, a serem indicadas pelo titular da pasta;
II - 1 (um) titular e um suplente da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, a serem indicadas pelo titular da pasta;
III - 1 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas pelo titular da pasta;
IV - 1 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas pelo titular da pasta.
§ 2º A sociedade civil far-se-á representar por:
I - 1 (um) titular e um suplente representante sindical;
II - 1 (um) titular e um suplente representante do movimento negro;
III - 1 (um) titular e um suplente representante do movimento de Trabalhadoras Rurais;
IV - 1 (um) titular e um suplente representante dos movimentos culturais.

Art.4º. A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) ocorrerá por meio de fóruns e/ou conferência específica, convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em sentido contrário e mantendo inalteradas as demais previsões da Lei Municipal 622/2014.

Altaneira - CE, em 16 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B766C8B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250204

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250204 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **49.476.603/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **IGOR JOSE GOMES HOLANDA** – REPRESENTANTE – **: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA)**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7C4546A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250205

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250205- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **19.794.018/0001-30**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.357.250,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES** – REPRESENTANTE – **: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E906A888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210080

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210080**, RESULTANTE DA PREGÃO

ELETÔNICO Nº. PE-02-2021-SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3001 10 301 0400 2.101 –** GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.99 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ, FONTE DE RECURSOS: 1600000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

CONTRATADO(A): IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDERSON SANTOS DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ALTO SANTO (CE), 04 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FA67A9DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.02. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Fagner de Sousa, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DA40934F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.01. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DE2A844B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.04. A secretaria de Saúde torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:311B8AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

'EXTRATO 3ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 3ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.03. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 3ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE**

DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Fagner de Sousa, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:85384C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01 –

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01 –

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.495.121/0001-05, ANTONINA DO NORTE (CE), em 26 de abril de 2024.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:023694F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.04 –

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.04 –

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.632.818/0001-00, ANTONINA DO NORTE (CE), em 26 de abril de 2024.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:943D796D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.01

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.04.22.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDO GERAL. ASSINA PELA CONTRATADA: CENTRAL DA MADEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.280.895/0001-81

ANTONINA DO NORTE (CE), em 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E121EEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.03

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.04.22.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: CENTRAL DA MADEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.280.895/0001-81

ANTONINA DO NORTE (CE), em 22 de maio de 2025.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas Da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:66C5B279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.04

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.04.22.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINA PELA CONTRATADA: CENTRAL DA MADEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.280.895/0001-81

ANTONINA DO NORTE (CE), em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas Da Assistência Social

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1CA2363A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.22.04

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.04.22.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: BARTOLOMEU BATISTA NETO ORDENADOR DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: CENTRAL DA MADEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.280.895/0001-81

ANTONINA DO NORTE (CE), em 22 de maio de 2025.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8986DC17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 1607.19/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ,
ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 53, III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade na formulação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a efetivação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, promovidas respectivamente pelo Conselho Estadual e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com os respectivos órgãos gestores da política da pessoa idosa,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ararendá, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025**, no horário de 8h00 às 14h00, no Auditório da Câmara Municipal de Ararendá, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"
Art. 2º A Conferência tem por objetivos:

– Avaliar as ações desenvolvidas no município voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
– Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
– Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Louise Ellen Carneiro de Oliveira, e, em sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sr. Hiury Mendes Alves.
Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este decreto.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º A Secretária Municipal Márcia Louise Ellen Carneiro de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º A organização da Conferência será realizada por uma Comissão Organizadora, composta por quatro representantes, sendo:
– Dois representantes do governo municipal:
Sr. Hiury Mendes Alves;
Sra. Maria Luzelena Morais de Sousa;
– Dois representantes da sociedade civil organizada:
Sr. Antônio Ferreira Benjamin;
Sra. Maria Oneide da Silva Mourão.

Art. 7º A Comissão Organizadora deverá:

– Planejar e coordenar todas as etapas preparatórias da Conferência Municipal;

– Garantir ampla divulgação da Conferência junto à população e às organizações da sociedade civil;
– Mobilizar a participação dos diversos segmentos sociais relacionados à política da pessoa idosa;
– Coordenar a sistematização das propostas e a eleição dos delegados e delegadas que participarão da etapa estadual.
Art. 8º A coordenação dos trabalhos e apoio técnico-administrativo da Conferência ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 9º As despesas com a realização da 3ª Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade financeira.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:304E5DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025-PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 921239/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201. 04.122.0007.2.157.0000 – GESTÃO

ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO. RURAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS – **CONVÊNIO:** Nº 921236/2021-MAPA. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** NMQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - NORMAQ - CNPJ Nº: 10.893.377/0001-32. **VALOR GLOBAL R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, HOMOLOGOU** o procedimento licitatório.

Aratuba(CE), 15 de Julho de 2025.

RONDYNELLE GOMES PAZ
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4AF5DBA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PE/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 921239/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Assinatura da Ata: 15/**07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: NMQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - NORMAQ - CNPJ Nº: 10.893.377/0001-32, com valor global de **R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 15 de julho de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC7C97AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PE/SRP

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PE/SRP. NO OBJETO DO PREGÃO **ONDE SE LÊ:** CONVÊNIO Nº 921239/2021 **LEIA-SE**: CONVÊNIO Nº 921236/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE, EM 16 DE JULHO DE 2025.

RAQUEL FERREIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:366DDD95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.01.17.10,** resultante da **PREGAO ELETRONICO Nº 2024.12.13.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
J. M. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS & TRANSPORTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 59.272,83** (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0231.2.065.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: J. M. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS & TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 18 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Educaçao

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5949D551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 13.001/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE - AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ATMB - CREDENCIAMENTO N.º 13.001/2025-CR. A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **17 de julho de 2025**, encontram-se abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ.** A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php.

Banabuiú-CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D800F2B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. SECRETARIA DE GOVERNO**.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:517A243C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO** - ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9B6E2C7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATO: Nº. 2025.01.14.13, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.232,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SR. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 07/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:522C5357

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **N & L FERNANDES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99.** Valor global de **R$ 154.573,29 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global de **R$ 279.517,47 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EE3F72FA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 279.517,47 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:82164845

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 06.004/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CREDENCIAMENTO N.º 06.004/2025-CR. A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **17 de julho de 2025**, encontram-se abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A entrega da documentação da habilitação

e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php. Banabuiú-CE, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D203FAC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **N & L FERNANDES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99.** Valor global de **R$ 76.499,09 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global de **R$ 203.485,92 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:666EEE0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.11. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 106.033,84 (CENTO E SEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DD9C0275

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 97.452,08 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:736A0EA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.07.04.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° 00.003/2022-TP. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/07/2025. **ASSINAM**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA – **CONTRATANTE** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CPF Nº. 642.991.633-20 - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9EFB7D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **N & L FERNANDES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99.** Valor global de **R$ 998.649,22 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global de **R$ 427.504,87 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B17D5D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.26.01 – ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **1- DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78**, com o valor global de **R$ 2.002.119,46 (DOIS MILHÕES DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); 2 – N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99**, com o valor global de **R$ 2.463.218,20 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **00.004/2025-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D1B30F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 293.681,47 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0F505811

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 79.938,44 (SETECENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F49DF2BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2025.01.14.17, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 11.162,50 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SRA. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 07/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C5DAA923

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2025.01.14.18, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.232,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SRA. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 07/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:13CB010B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.07.04.02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° 00.003/2022-TP. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/07/2025. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE.** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CPF Nº. 642.991.633-20 - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DDB3619B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86242D55

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE** - GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9E32947

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATO: Nº. 2025.01.14.02, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.296,25 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SRA. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** EUGENIO VIEIRA DE FREITAS. **DATA DE ASSINATURA**: 07/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:30B68911

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **1- DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global **R$ 351.512,81 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); 2- N & L FERNANDES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99,** valor global **R$ 758.941,47 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D1DD7C73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 351.512,81 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0EE0E1F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATO: Nº. 2025.01.14.14, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE**. **CONTRATADA**: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.232,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SR. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, **ASSINA PELA CONTRATADA:** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 07/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F841C8C

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global **R$ 60.596,50 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GILSON FERNADES DA SILVA. SECRETARIA DE PESCA**. Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4801D92C

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA** - GILSON FERNANDES DA SILVA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.596,50 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:811817FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78.** Valor global **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1390B651

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.06. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** - FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.317,72 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50227955

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.07.04.03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° 00.003/2022-TP **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA

CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/07/2025. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR – **CONTRATANTE.** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CPF Nº. 642.991.633-20 - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A585556A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.019/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.019/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM/PLOTAGEM EM VINIL E ENVELOPAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 17 de julho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 16 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL –
Agente Interina de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D23998D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **1- DLP ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** valor global **R$ 549.548,73 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); 2- N & L FERNANDES AUTO PECAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 72.262.173/0001-99,** valor global **R$ 474.555,13 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).**

TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Saúde.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:035B8D9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.30.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.06.26.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE** - TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **DLP ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ Nº 57.066.512/0001-78,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: **R$ 523.491,40 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0EE281A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.07.04.04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° 00.003/2022-TP. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/07/2025. **ASSINAM**: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA – **CONTRATANTE.** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, CPF Nº. 642.991.633-20 - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD4CC73A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.07.011/2025

PORTARIA Nº 01.07.011/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da exoneração a pedido do servidor;

Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria Municipal de Cultura em 02 de setembro de 2024 e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

NOME	CARGO	CPF
Rodrigues da Silva Faustino	Vigia Noturno	042.xxx.xxx-36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C806C74B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.07.012/2025

PORTARIA Nº 01.07.012/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem**, portador do CPF nº: 060.xxx.xxx-33, ocupante do cargo de **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** para exercer a função de Ordenador de Despesas na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se a **portaria n° 01.07.008/2025**.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0F09CE11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.07.004/2025

PORTARIA Nº 02.07.004/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da exoneração a pedido do servidor;
Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde em 10 de dezembro de 2024 e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Alda Lucia Ribeiro de Carvalho	Assistente Administrativo	008.xxx.xxx-84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:91411D76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04.06.001/2025

PORTARIA N.º 04.06.001/2025 De 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2025 pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Município de Jardim/CE, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Município de Jardim/CE o servidor público municipal de Barbalha/CE, Luiz Elias Couto Júnior, inscrito no CPF sob o nº 842.xxx.xxx-49, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, com registro de matrícula funcional de nº00843434, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, para que seja nomeado e exerça junto ao mesmo o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.
Art. 2.º - Fica o Município de Jardim/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 015/2025.Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.

Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:81B5497E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04.06.002/2025

PORTARIA N.º 04.06.002/2025 De 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e o Município de Várzea Alegre/CE, Convênio 008/2025, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Município de Várzea Alegre/CE a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Pollyanna Callou de Morais Dantes, inscrita no CPF sob o nº 466.xxx.xxx-72, com registro de matrícula funcional de nº 0728659, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça as funções de Secretária de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 2.º - Fica o Município de Várzea Alegre/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 008/2025.Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9CFAAD3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07.07.001/2025

PORTARIA Nº 07.07.001/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SDA

NOME	CARGO	CPF
Gabriel dos Santos Souza	Secretário Executivo de Desenvolvimento Agropecuário	068.xxx.xxx-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1A5B2337

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07.07.002/2025

PORTARIA Nº 07.07.002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Bruna Caroline Gomes da Silva	Secretário Escolar – CEI Maria Neite	060.xxx.xxx-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E0BCD3E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18.06.004/2025

PORTARIA Nº 18.06.004/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **VALDIR BARBOSA DE MEDEIROS**, para concessão de **LICENÇA COM REMUNERAÇÃO**;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença para desempenho de mandato em confederação, federação, sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão prevista no artigo 83 da Lei Complementar 002/2022;

Resolve:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO ao servidor efetivo **Valdir Barbosa de Medeiros**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Barbalha/CE, por ocupar mandato classista, a licença terá duração idêntica à do mandato, devendo o servidor retornar ao local de trabalho findo o período de licença concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:12B322EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27.05.003/2025

PORTARIA Nº 27.05.003/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da exoneração a pedido do servidor;
Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde em 27 de maio de 2025 e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Gardenia Bitu Bezerra	Terapeuta Ocupacional	706.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 27 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F79D3D9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30.06.002/2025

PORTARIA Nº 30.06.002/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da exoneração a pedido do servidor;
Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde em 27 de maio de 2025 e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 135/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Gilmara Régia Simões da Silva	Médica PSF	021.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 30 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:5D035136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.16.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.16.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Homologação/Autorização procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.07.16.01, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João Coelho, nº 207, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Leonidas Rosendo da Silva. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Homologada/Autorizada pela Senhora Ordenadora de Despesas, Agnes Soares de Souza, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Barbalha/CE, 16 de julho de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:87341021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.07.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.01.01.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 11.07.01/2025. Dispensa de Licitação nº. 2025.07.01.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados no funcionamento de materiais de consumo (higiene pessoal) destinados a atender às necessidades da Casa de Acolhimento (Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueira), vinculada á Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.753,14 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a contar da data da contratação**. Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Silva e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:69C956A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERO RAIMUNDO DE SOUZA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FORMIGA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:11752401

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(RENATO SANTOS VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(CAVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MELO, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:969CBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.05.02/2025. CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01/2024 - SESA.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 29.05.02/2025. Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, inscrita no CNPJ nº. 27.848.230/0001-61. **Objeto**: Contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes) de forma a complementar o serviço público destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ana Claudia Leimig Telles.

Data da assinatura do contrato: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:85FB909F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 340/2025

PORTARIA Nº 340/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, ANA PAULA FERREIRA VIANA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE BARROQUINHA-CE, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DE CONSELHEIRA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à Conselheira Tutelar **FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES**, conforme Portaria nº 339/2025 de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar durante o período de afastamento da Conselheira Titular;

CONSIDERANDO a lista de suplentes aprovados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, conforme Edital nº 01/2024/CMDCA para a gestão 2024 a 2028 do Conselho Tutelar de Barroquinha-Ce;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente **ANA PAULA FERREIRA VIANA**, inscrito (a) no CPF nº 084.732.593-86, para substituir a Conselheira Tutelar **FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES**, durante o período de sua licença-maternidade, com início em 03/07/2025 e término em 31/08/2025.

Art. 2º - Durante o período de substituição, o (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/07/2025.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7FD69876

GABINETE
PORTARIA Nº 341/2025

Dispõe sobre a nomeação do DEFENSOR DATIVO para defesa do acusado no Processo Administrativo n° 011/04-2025, instaurado pela Portaria n° 123/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor-indiciado não comparece para desempenho de suas atividades a mais de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, o que ensejou abertura de PAD em virtude de abandono de cargo;
CONSIDERANDO que o mesmo servidor-indiciado foi citado, através de email e whatsapp e não compareceu e nem requisitou a apresentação de defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo, nestes casos, para que não haja alegação de cerceamento de defesa;
CONSIDERANDO e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 010-2025, de 23 de junho de 2025, bem como o disposto no § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o advogado **JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA** OAB/PI nº 4228, Matrícula nº 2612, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/04-2025, instaurado pela Portaria n° 123/2025, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Determinar que cópia integral do processo administrativo seja encaminhado ao defensor dativo, e que seja comunicado do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:34814F84

GABINETE
PORTARIA Nº 342/2025

Dispõe sobre a nomeação do DEFENSOR DATIVO para defesa da acusada no Processo Administrativo n° 012/04-2025, instaurado pela Portaria n° 126/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora indiciada não comparece para desempenho de suas atividades a mais de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, o que ensejou abertura de PAD em virtude de abandono de cargo;
CONSIDERANDO que a mesma servidora indiciada foi citada, através de email e whatsapp e não compareceu e nem requisitou a apresentação de defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo, nestes casos, para que não haja alegação de cerceamento de defesa;
CONSIDERANDO e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 011-2025, de 26 de junho de 2025, bem como o disposto no § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o advogado **JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA** OAB/PI nº 4228, Matrícula nº 2612, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/04-2025, instaurado pela Portaria n° 126/2025, sendo que a indiciada não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Determinar que cópia integral do processo administrativo seja encaminhado ao defensor dativo, e que seja comunicado do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9E127D7E

GABINETE
PORTARIA Nº 343/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA CLEISLA CARNEIRO DA ROCHA para o cargo de COORDENADORA DE REGULAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARIA CLEISLA CARNEIRO DA ROCHA,** inscrita no CPF nº 115.329.223-88, para o cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:378220A6

GABINETE
PORTARIA Nº 344/2025

Dispõe sobre a exoneração de ANA CAROLINA ROCHA CARNEIRO do cargo de OUVIDORA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **ANA CAROLINA ROCHA CARNEIRO,** inscrita no CPF nº 063.298.953-09, do cargo de **OUVIDORA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:430576F6

GABINETE
PORTARIA Nº 345/2025

Dispõe sobre a exoneração de LANA TORRES VERAS do cargo de DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **LANA TORRES VERAS,** inscrita no CPF nº 056.935.223-18, do cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:67FA95B6

GABINETE
PORTARIA Nº 346/2025

Dispõe sobre a exoneração de JULIARA MARQUES DA COSTA do cargo de COORDENADORA DE CONTROLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **JULIARA MARQUES DA COSTA,** inscrita no CPF nº 603.860.763-32, do cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:61EF65B1

GABINETE
PORTARIA Nº 347/2025

Dispõe sobre a exoneração de LILIA NAZANA ALVES DA SILVA do cargo de DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **LILIA NAZANA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 023.098.113-51, do cargo de **DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:A71B8F94

GABINETE
PORTARIA Nº 348/2025

Dispõe sobre a exoneração de ERIKA MOTA COSTA do cargo de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **ERIKA MOTA COSTA,** inscrita no CPF nº 230.152.628-31, do cargo de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F659A515

GABINETE
PORTARIA Nº 349/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANA CAROLINA ROCHA CARNEIRO para o cargo de DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ANA CAROLINA ROCHA CARNEIRO,** inscrita no CPF nº 063.298.953-09, para o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E889726A

GABINETE
PORTARIA Nº 350/2025

Dispõe sobre a nomeação de JULIARA MARQUES DA COSTA para o cargo de OUVIDORA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **JULIARA MARQUES DA COSTA,** inscrita no CPF nº 603.860.763-32, para o cargo de **OUVIDORA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5F853BF9

GABINETE
PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a nomeação de LILIA NAZANA ALVES DA SILVA para o cargo de DIRETORA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **LILIA NAZANA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 023.098.113-51, para o cargo de **DIRETORA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:21D5DADF

GABINETE
PORTARIA Nº 352/2025

Dispõe sobre a nomeação de ERIKA MOTA COSTA para o cargo de DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ERIKA MOTA COSTA,** inscrita no CPF nº 230.152.628-31, para o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F4F2B5C5

GABINETE
PORTARIA Nº 353/2025

Dispõe sobre a nomeação de THALITA ARAÚJO DE BRITO para o cargo de COORDENADORA DE CONTROLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **THALITA ARAÚJO DE BRITO,** inscrita no CPF nº 096.016.163-57, para o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9379B6C7

GABINETE
PORTARIA Nº 354/2025

Dispõe sobre a nomeação de LUIANE ÁLVARES DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LUIANE ÁLVARES DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº 089.076.663-00, para o cargo de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1208F8DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00015.20250613/0001-46 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2025.07.03.01.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 16 DE JULHO DE 2025. ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. **PROPONENTE:** F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA. CNPJ/MF Nº 40.364.608/0001-10. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BA7CE8B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPOSSALENSE A SENHORA CYNTHIA AGUIAR FROTA NEVES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Campossalense a Senhora **CYNTHIA AGUIAR FROTA NEVES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:BB451775

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPOSSALENSE A SENHORA MONALISA ARAÚJO LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Campossalense a Senhora **MONALISA ARAÚJO LIMA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:00331628

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO SENHOR FERNANDO MATOS SANTANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao senhor **FERNANDO MATOS SANTANA**, deputado estadual do Estado do Ceará, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:5CC6482F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO SENHOR HUMBERTO MACEDO DE ABREU, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao senhor **HUMBERTO MACEDO DE ABREU**, popularmente conhecido como "Beto Color Campos", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:D2A41552

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO PADRE SEBASTIÃO MONTEIRO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao Padre **SEBASTIÃO MONTEIRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:82215842

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO SENHOR DANIELSON GOMES BARBOSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao Senhor **DANIELSON GOMES BARBOSA**, popularmente conhecido como "Daniel do Arizona", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:294AAECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031723/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031723/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, como Ordenador de Despesas Genival Santos Sobrinho com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 6.797,14 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Genival Santos Sobrinho
Fornecedor Beneficiário: BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FBCDECA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, CNPJ n° 35.055.771/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais). **PRAZO:** 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** Genival Santos Sobrinho.**Fornecedor Beneficiário:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08E67D54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031703/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031703/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenadora de Despesas Elza Maria da Silva Nunes de Alencar com a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.290.874/0001-12. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 143.977,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.290.874/0001-12.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CE999FC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03171/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03171/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, como Ordenadora de Despesas Elza Maria da Silva Nunes de Alencar com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**.VALOR:** R$ 29.270,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta reais).**PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025.**Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar.**Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4FBD8120

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031721/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031721/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, como Ordenadora de Despesas Elza Maria da Silva Nunes de Alencar com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 233.682,18 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D082F81A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040302/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, CNPJ n° 35.055.771/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). **PRAZO:** 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:46EA0564

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031714/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031714/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo**, como Ordenador de Despesas Wesly Sousa Amorim com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Wesly Sousa Amorim. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A45FA4CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031724/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031724/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo**, como Ordenador de Despesas Wesly Sousa Amorim com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 6.797,14 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Wesly Sousa Amorim. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:07F8DCA9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031711/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031711/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, como Ordenador de Despesas Damião Ferreira de Oliveira com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**.VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).**PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025.**Ordenador de Despesas:** Damião Ferreira de Oliveira.**Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:454B41FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031725/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031725/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, como Ordenador de Despesas Damião Ferreira de Oliveira com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 6.797,14 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Damião Ferreira de Oliveira. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0E5632FF

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031720/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031720/2024
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Desporto**, como Ordenador de Despesas Heraclito Wilker Leite de Alencar com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 07.416.704/0001-99. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Heraclito Wilker Leite de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DF44B99B

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031730/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031730/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Desporto**, como Ordenador de Despesas Heraclito Wilker Leite de Alencar com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 5.702,41 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Heraclito Wilker Leite de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6DF07433

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031716/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031716/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Político**, como Ordenador de Despesas Ezequiel da Silva Oliveira com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**.VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).**PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025.**Ordenador de Despesas:** Ezequiel da Silva Oliveira.**Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7EF375D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031729/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031729/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Político**, como Ordenador de Despesas Ezequiel da Silva Oliveira com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 5.725,70 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Ezequiel da Silva Oliveira. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F573A80D

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031717/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031717/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A09FD90F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031728/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031728/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 6.879,14 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EBE16204

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Do contrato N° 202506180001
DISPENSA ELETRONICA N° DL27.05.01/2025
PARTES:
Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, como Ordenador de Despesas, com a empresa **METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.982.044/0001-34**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, COM FOCO NO MONITORAMENTO, ANÁLISE E PROJEÇÃO DAS DESPESAS VINCULADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, INCLUINDO SEUS COMPONENTES VAAT E VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO: INICIAL: 18 de junho de 2025
FINAL: 18 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025
Ordenador de Despesas e Ordenadora: HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Fornecedor Beneficiário: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.982.044/0001-34

Publicado por:
Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira
Código Identificador:7B3D9190

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031704/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031704/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, como Ordenador de Despesas Genival Santos Sobrinho com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**.VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).**PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025.**Ordenador de Despesas:** Genival Santos Sobrinho.**Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F722F0A5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031711/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031711/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Educação**, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A4C0AEEC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031722/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031722/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Educação**, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 8.792,84 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B2B6DA58

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040303/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040303/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, como Ordenador de Despesas e Órgão Gerenciador com a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, CNPJ n° 35.055.771/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:136FB3EB

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031709/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031709/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde**, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.290.874/0001-12. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 257.230,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.290.874/0001-12.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3323FE16

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031718/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031718/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde**, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5B47704E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031727/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031727/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde**, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 427.777,37 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1612CDE3

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031719/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031719/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, como Ordenador de Despesas Cicero de Oliveira Simão com a empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais). **PRAZO:** 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Cicero de Oliveira Simão. **Fornecedor Beneficiário:** PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA, CNPJ nº 40.265.210/0001-26.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A908ABB5

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031726/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031726/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº **074/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, como Ordenador de Despesas Cicero de Oliveira Simão com a empresa **BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 6.640,84 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **Ordenador de Despesas:** Cicero de Oliveira Simão. **Fornecedor Beneficiário:** BANDEIRA ATACAREJO, CNPJ nº 12.306.779/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:85484CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.16.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.16.01. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.07.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacaocariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:32A6E009

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.16.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.07.16.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS BASCULANTES, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.07.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **22 DE JULHO DE 2025 ÀS 07:31HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8C97D4C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO, EX-SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Servidora deste Município, a Senhora **MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO**, óbito ocorrido hoje, dia 16/07/2025, cidadã muito querida por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, por 01 (um) dia contado desta data (16/07/2025), em decorrência do Falecimento da Sra. **MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO**, óbito ocorrido hoje, dia 16/07/2025, Ex-servidora pública, cidadã muito querida por todos do Município.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e Iluminação Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Julho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AE9977C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.15.01, DE 15 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 de Julho de 2025 a cidade de Jaguaribe/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos de interesse do município e participar de Formação sobre o novo Sistema do EDUCACENSO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 15 de Julho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:7071448F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.15.02, DE 15 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 de Julho de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de reunião no escritório de apoio ao Senador Eduardo Girão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 15 de Julho de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:6D8FE706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.16.01, DE 16 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de Julho de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 16 de Julho de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:08AF52F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS HORAS EXTRAS, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 16050525/2025

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de maio de 2025, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

1. ADREANO PEREIRA DIAS **(40 horas extras)**
2. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA **(60 horas extras)**
3. AILTON DOS SANTOS SILVA **(26 horas extras)**
4. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(3 horas extras)**
5. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(60 horas extras)**
6. ANTONIO WILSON FERREIRA **(32 horas extras)**
7. CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(20 horas extras)**
8. CICERA MARCIA PEREIRA **(30 horas extras)**
9. CICERA SAMIA LEANDRO **(12 horas extras)**
10. CICERA VIEIRA PEREIRA **(26 horas extras)**
11. CICERO GOMES PORFÍRIO **(40 horas extras)**
12. DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS **(12 horas extras)**
13. DIEGO ROLIM LUSTOSA **(26 horas extras)**
14. EDIJANIA PEREIRA DIAS **(8 horas extras)**
15. EDLANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO **(14 horas extras)**
16. EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA **(4 horas extras)**
17. ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS **(60 horas extras)**
18. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
19. FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA **(40 horas extras)**
20. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **(60 horas extras)**
21. FRANCISCO PEREIRA SILVA **(20 horas extras)**
22. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras)**
23. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(26 horas extras)**
24. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS **(20 horas extras)**
25. JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
26. JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR **(4 horas extras)**
27. JOELMISON LUCAS FERREIRA SILVA **(6 horas extras)**
28. JOILDO GONÇALVES DE PINHO **(5 horas extras)**
29. JOSE WELINGTON MOURA FILHO **(26 horas extras)**
30. MAILDES PEREIRA BARROS **(60 horas extras)**
31. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(46 horas extras)**
32. MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA **(32 horas extras)**
33. MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA **(2 horas extras)**
34. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras)**
35. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(44 horas extras)**
36. RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA **(26 horas extras)**
37. RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES **(12 horas extras)**
38. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(44 horas extras)**
39. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA **(34 horas extras)**
40. RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA **(12 horas extras)**
41. VANESSA ALVES DOS SANTOS **(24 horas extras)**
42. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(5 horas extras)**
43. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (40 horas extras)
44. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras)**
45. FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO **(20 horas extras)**
46. FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(52 horas extras)**
47. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(52 horas extras)**
48. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(28 horas extras)**
49. RICARDO PEREIRA DA SILVA **(4 horas extras)**
50. ABIMAEL GONÇALVES LUDGÉRIO (12 horas extras)
51. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE SILVA **(6 horas extras)**
52. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras)**
53. CICERO DOMINGOS DA SILVA **(16 horas extras)**
54. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(60 horas extras)**
55. FRANCISCO CESAR GONÇALVES **(4 horas extras)**
56. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA **(10 horas extras)**
57. FRANCISCO ROSENDO FILHO **(20 horas extras)**
58. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extras)**
59. JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA **(40 horas extras)**
60. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(32 horas extras)**
61. PEDRO GLAUCO BITU DE FREITAS **(40 horas extras)**
62. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(6 horas extras)**
63. CICERO CARLOS DE OLIVEIRA (34 horas extras)
64. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(20 horas extras)**
65. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(34 horas extras)**
66. MARIA GOMES DE LIMA **(40 horas extras)**
67. YANE BIANCA SILVA LIMA **(15 horas extras)**
68. JOSE ROBERTO BARBOSA DE MELO **(30 horas extras)**
69. RAFAELLA NERY FARIAS **(20 horas extras)**
70. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(20 horas extras)**
71. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA **(20 horas extras)**
72. WANESSA MACEDO MATOS **(40 horas extras)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:119FAF84

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) ANTONIO JEFFERSON DE SOUSA

PORTARIA Nº 03260625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO JEFFERSON DE SOUSA**, brasileiro(a), portador do CPF n° 050.***.**3-62, no exercício de cargo comissionado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Turismo, referente(s) ao(s) **dia(s) 26, 27 e 28 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar do LANÇAMENTO DA ALIANÇA PELA VACINAÇÃO CONTRA HPV, EM PARCERIA COM O SELO UNICEF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de

2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D5A579AE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) DIEGO ROLIM LUSTOSA

PORTARIA Nº 04260625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **DIEGO ROLIM LUSTOSA**, brasileiro(a), portador do CPF n° 029.***.**3-93motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente(s) ao(s) **dia(s) 26 e 27 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para acompanhar como motorista a Secretária de Saúde em reuniões na cidade de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9C6064C2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01230625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 24 e 25 de junho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BF26F0BC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01250625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 19 e 20 de junho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5E2EE8B5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 05160625/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 17 e 18 de junho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:24E5E47F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 02260625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matricula funcional n° 3659, portador do CPF n° 077.***.**7-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Turismo, referente(s) ao(s) **dia(s) 26, 27 e 28 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar do LANÇAMENTO DA ALIANÇA PELA VACINAÇÃO CONTRA HPV, EM PARCERIA COM O SELO UNICEF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:29B49832

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA E SILVA

PORTARIA Nº 04240425/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO PEREIRA E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 151.***.**8-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 24 e 25 de abril de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar da cerimônia de posse da Diretoria Executiva da UNDIME-CE Biênio 2025-2027, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7736529F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 01260625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 869.***.**3-30, referente aos **dias 26, 27 e 28 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar das REUNIÕES AMPLIADAS DESCENTRALIZADAS E AGENDA INSTITUCIONAL E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARA (CIB/CE), de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E4E66C48

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 01240625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **dias 26, 27 e 28 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para LANÇAMENTO DA ALIANÇA PELA VACINAÇÃO CONTRA O HPV, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0DC82793

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSE NEUCLECIO FRANCELINO RIBEIRO

PORTARIA Nº 02040625/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE NEUCLÉCIO FRANCELINO RIBEIRO**, **matrícula nº 0140**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria Municipal de **Agricultura e Meio Ambiente**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 22/04/2025 (**benefício nº 232.925.515-7**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude da aposentadoria do servidor **JOSE NEUCLECIO FRANCELINO RIBEIRO**, **matrícula nº 0140, CPF 171.***.**3-72**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ED4B773A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) FERNANDA GISNARA AUGUSTO DE MELO,PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 07160625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FERNANDA GISNARA AUGUSTO DE MELO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 045.***.**3-30, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:36B4A957

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) HAYALA RODRIGUES SANTOSPARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 03090625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **HAYALA RODRIGUES SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 048.***.**3-90, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-**

1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6AFBE63C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) TAMIRES PEREIRA MEDEIROSPARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 08160625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **TAMIRES PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 347.***.**8-17, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FC949743

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0707.01/2025-SME

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **18 DE JULHO DE 2025 ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2025**, até às **14:00h (quatorze horas), horário Local**, estará recebendo a documentação de habilitação dos licitantes interessados, de acordo com o edital do **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, tombado sob o nº **0707.01/2025-SME,** visando à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA E TOTAL DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA CIVIL, COM COMPROVADA APTIDÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO PARA A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMUNITÁRIA DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ,** o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fortim-CE, 16 de Julho de 2025.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:24281D95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2805.005/2025-DISP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.005/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira MELHOR CLASSIFICADA**, a **F MARDEM SOUSA PONTES**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **F MARDEM SOUSA PONTES**, inscrita no **CNPJ nº 19.623.114/0001-16**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 52.311,00(cinquenta e dois mil, trezentoseonzereais).** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 01 de julho de 2025, às 10 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.
Frecheirinha/CE dia 14 de julho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:61ABD554

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.07.14.01
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2805.005-2025
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: F Mardem Sousa Pontes Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locações de estruturas destinadas à realização dos diversos eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha/CE.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0201.041220007.2.002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23
VALOR TOTAL: R$ 52.311,00
VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:41B906A2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Educação de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2805.005/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo como favorecida **F MARDEM SOUSA PONTES**, inscrita no **CNPJ nº 19.623.114/0001-16,** que propôs o valor global de **R$ 52.311,00(cinquenta e dois mil, trezentoseonzereais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:A0B67546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 30/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA CLEUNILDE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 661.070.083-49, representante do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (setenta e cinco reais), para a participação do evento "projeto primeira infância em primeiro lugar – um compromisso permanente" que ocorrerá no dia 13 de maio de 2025 das 9h às 12h no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará no Município de Fortaleza/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:09350C52

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 31/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para deslocamento de Groaíras a Fortaleza/CE no dia 13 de maio de 2025. A viagem tem como objetivo a condução de Maria Jociane Vasconcelos Dias e Francisca Cleunilde Alves de Oliveira para participar do evento "projeto primeira infância em primeiro lugar – um compromisso permanente" que ocorrerá no dia 13 de maio de 2025 das 9h às 12h no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:977E785E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 32/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária

a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **MARIA JOCIANE VASCOCNELOS DIAS**, inscrita no CPF n° 614.494.453-22, representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (setenta e cinco reais), para a participação do evento "projeto primeira infância em primeiro lugar - um compromisso permanente" que ocorrerá no dia 13 de maio de 2025 das 9h às 12h no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:B30D5BB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 33/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para deslocamento de Groaíras a Fortaleza/CE no dia 20 de maio de 2025. A viagem tem como objetivo a condução de do representante Antônio Aleane Oliveira Maeira, CPF nº 615.987.723-25, para participar do Seminário Estadual do PAA-Leite, que acontecerá no dia 20 de maio de 2025 no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará (DAS) situado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Município de Fortaleza/CE no período das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:68030F58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO ALEANE OLIVEIRA MAEIRA**, inscrito no CPF nº 615.987.723-25, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00, para deslocamento coma finalidade de participar do Seminário Estadual do PAA-Leite, que acontecerá no dia 20 de maio de 2025 no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará (DAS) situado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Município de Fortaleza/CE no período das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:833AF847

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 35/2025, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os

valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA CLEUNILDE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 661.070.083-49, para participação do evento "I oficina de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional - EQSAN" que ocorrerá no dia 3 de junho de 2025 das 8h às 17h na Acrópole, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 567, Bairro José Bonifácio, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, 2 de junho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:D947E83D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº393/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

NOME	CARGO
*ANA PAULA DE SOUSA FARIAS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
ANTONIA CAROLINA GONÇALVES MELO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*ANTONIA JOICIANE GOMES LINHARES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*FLAVIANE MARTINS DE MELO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*FRANCISCA BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
FRANCISCA ELIVANDA DA SILVA LOPES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
JOÃO FREIRE NETO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*JULIANA SOARES RODRIGUES DE MORAES MENDONÇA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
MARIA LUANA BRITO RODRIGUES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
*MARIA EDNA DE ALMEIDA SAMPAIO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
MARIA EDNA DE SOUSA GOMES LIMA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 1
ANA PAULA XIMENES PIRES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
ANTONIA ELENILDA DA SILVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*CRISTIANE SAMPAIO MARTINS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*AURINETE ALVES COSTA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*DANIELA MENDES DA SILVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*DARLA FERREIRA BRITO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*ELANE FREITAS DE CASTRO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
FRANCISCA MARIA PAULO GOMES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*JACINTA BEZERRA DA COSTA ALVES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO MARTINS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*LEDA MARIA FREITAS DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
MARIA DA GLÓRIA JESUS MACEDO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
MARIA EDILEUSA TOMAS LIRA	Diretor Escolar - Nível 2
MAURICÉLIA PINTO MARTINS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*NAIARA VERAS DE ARAUJO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
QUITÉRIA DE OLIVEIRA CAMELO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
ROSÂNGELA DE MELO MATOS CASTRO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*SUELEN FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
*VALQUERIA GONÇALVES IZAIAS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
NELIANA CARMEM DE MESQUITA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
MARIA EVANGELINA GOMES DA SILVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel 2
ANTONIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
ANTONIA NEUMA DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*CLAUDIANA SAMPAIO CARVALHO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
CLEONEUDE SOARES PEREIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
DIANE KELLY GONÇALVES DE MEDEIROS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
DUCILENE MARTINS DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*FRANCISCA CLEIDAIANE MORAIS NUNES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
FRANCISCA EDILÂNIA MARTINS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*FRANCISCA LARISSA BEZERRA DE FARIAS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
GARDÊNIA GOMES PAIVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
ISABEL CRISTINA BEZERRA LOPES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*JOSÉ ISMALI LOPES DA SILVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*KELLE MATOS RODRIGUES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*LAISE EUDOCIA BEZERRA DE MEDEIROS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
LIDUINA DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*MAGDALENA BORGES A. DO NASCIMENTO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARDÔNIO PAIVA DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA ALINE TAVARES MENDES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MARINHO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*MARIA DE FATIMA PINTO MARTINS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA INÊZ SARAIVA DA SILVA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA JOSÉ MAGALHÃES BENEDITO	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*MARIA MICHAELI BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*PATRICIANE DE MELO LIRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*RAIELE ALMEIDA DE SOUZA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
*ROANA CAROLINA DE ABREU LIAL	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
ALEXSANDRA BEZERRA DE SOUSA MISSFELD	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA NEUMA BEZERRA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA LUZELENA SARAIVA DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 3
MARIA JACLENE LOPES MORENO	Assessor de Formação Continuada
*ANA MAYARA XIMENES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 4
*DANIELE FERNANDES NUNES	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 4
FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 4
VANDERLANIA DE SOUSA	Coordenador Pedagógico Escolar – Nivel - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C24E94B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 316/2025

Portaria Nº 316/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/07/2025, com a finalidade de participar de reunião visando o estreitamento do diálogo com órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, como também para solicitar parcerias para seminários e atividades formativas para fortalecimento institucional da Procuradoria, junto a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:03282253

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 317/2025

Portaria Nº 317/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 11/07 e 14/07/2025, para no dia 11/07 participar de reunião para tratar sobre futuras parceiras institucionais, junto a Presidente do Instituto Fátima Freire, Sra. Karlene Cruz dos Santos, e no dia 14/07, participar de reunião junto a Associação Cultural Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, para tratar de assuntos referentes aos Jogos Escolares da cidade de Icapuí em 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A9B098C4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 318/2025

Portaria Nº 318/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/07/2025, com a finalidade de participar de reunião para tratar de pautas de patrocínio para Regata de Retiro Grande no Município de Icapuí, com o Deputado Federal José Airton Cirilo, junto ao seu Escritório Político, localizado na Avenida Dom Luís, 500, Sala 1918, bairro Aldeota.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:02C1D7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.27.02. O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso I, nos termos da Lei 14.133/2021, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do estudo, elaboração e implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) para encerramento do lixão no município de Icapuí-CE, incluindo a elaboração do Projeto Básico e Executivo para licitação futura, através da Secretaria de Infraestrutura deste município.**Data para envio das propostas:** 18/07/2025 a 22/07/2025. **Endereço para envio eletrônico das Propostas e Documentação de Habilitação:** licitacao@icapui.ce.gov.br. até às 23h59min do dia 22 de julho de 2025. **Endereço para envio presencial das Propostas e Documentação de Habilitação:** Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000 – Setor de

Licitação, até o dia 22 de julho de 2025 no horário das 7h30 às 16h30. **Data da sessão para apuração da melhor proposta e avaliação dos documentos de habilitação:** 23 de julho de 2025, às 09h. Icapuí-CE, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:09DEF6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2022-SEINFRA

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 030/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.01.15.452.0019.2.077;
08.01.15.452.0020.2.079;
08.01.15.452.0020.1.029;
Elementos da despesa:
3.3.90.39.00;
4.4.90.51.00.
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Rota do Sol Iluminações e Serviços Ltda. - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Concorrência nº 2021.10.04.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela Contratante e o Sr. Paulo Lucindo Pinto Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:EF1EE13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.23.01

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **DISPENSA Nº 2025.06.23.01**, fundamentado no art. 75, inciso II da mesma Lei, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao governo federal e estadual de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** XN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME – CNPJ: 27.148.362/0001-80, sediada na Avenida Ministro José Américo, 326 – Sala 1417 – Parque Iracema - CEP: 60.824-245 – Fortaleza – CE, como o valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta feira. Icapuí-CE, 16 de julho de 2025.

JANICE DA SILVA PEREIRA.
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:06FE0EBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Regulamento de Controle, Guarda e Uso de Armas de Fogo da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a lei nº 072, de 05 de agosto de 2024 que altera a lei Municipal nº 772, de 20 de Junho de 2002, que cria e estrutura a Guarda Civil Municipal de Iguatu e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à concessão do porte de arma de fogo aos Guardas Civis Municipais de Iguatu, bem como ao controle do armamento e acessórios pertencentes ao acervo da instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 310/2025/PF, que dispõe sobre a autorização do porte institucional de armas de fogo às Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que determinam que as Guardas Municipais deverão estabelecer, por normas próprias, os procedimentos relativos à utilização, em serviço e fora de serviço, das armas de fogo de sua propriedade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Controle, Guarda e Uso de Armas de Fogo da Guarda Civil Municipal de Iguatu, bem como o controle e funcionamento da estrutura da Armaria da Corporação.

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas de segurança, controle, fiscalização, manutenção, armazenamento e distribuição do armamento letal e não letal, bem como das munições, de uso institucional da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

CAPÍTULO II – DA ARMARIA

Art. 3º A Armaria será o setor responsável pelo controle, guarda, distribuição, manutenção e registro de todo o armamento e munição da Guarda Civil Municipal de Iguatu.
§ 1º A Armaria deverá dispor de local seguro, com acesso restrito, sistema de vigilância, climatização adequada e controle de entrada e saída de armas e munições.
§ 2º O local deverá possuir registros atualizados de todas as armas, munições e equipamentos letais e não letais.

CAPÍTULO III – DO RESPONSÁVEL PELA ARMARIA

Art. 4º O responsável pela Armaria, denominado Armeiro, será designado por portaria da autoridade competente, devendo, preferencialmente, possuir curso específico e capacitação técnica reconhecida.

Art. 5º Compete ao Armeiro:
I – Controlar e registrar a entrada e saída de armamentos e munições;
II – Realizar manutenção básica (1º escalão) e registrar manutenções externas;
III – Zelar pela segurança e integridade do armamento sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar extravios, furtos ou perdas às autoridades competentes;
V – Apresentar relatórios periódicos de inventário e controle.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 6º Todos os armamentos institucionais deverão estar devidamente registrados no SINARM ou no SIGMA, conforme a categoria.

Art. 7º Será mantido controle informatizado e físico do estoque, contendo:
I – Número de série, tipo, fabricante, calibre e estado de conservação da arma;
II – Quantidade e tipo de munição;
III – Registro de todo o estoque sob a responsabilidade do setor.

TÍTULO III – DA CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 8º As armas de fogo e munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de **cautela**, nas seguintes modalidades:
I – Cautela diária;
II – Cautela anual, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Comandante da Guarda Civil.

Parágrafo único. A cautela não será autorizada ao guarda civil que estiver respondendo a processo disciplinar, apresentar incompatibilidade com a legislação própria ou por determinação fundamentada do Comandante da Guarda Civil.

TÍTULO IV – DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL

Art. 9º O porte de arma de fogo funcional, conforme o art. 2º, XXXIII, do Decreto nº 11.615/2023, é a autorização concedida para defesa pessoal, emitida pela Polícia Federal ou pelo órgão de vinculação do agente público, nos casos em que a lei assegura esse direito aos integrantes de categorias profissionais do serviço público.

Art. 10º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal de Iguatu, em serviço e fora de serviço, nos limites do território do Estado do Ceará, bem como em deslocamentos até sua residência, mesmo que esta esteja localizada em município situado em estado limítrofe.

Art. 11º Aos Guardas Civis Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 12º O porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal de Iguatu poderá ser suspenso temporária e preventivamente, nas seguintes hipóteses:
I – Quando sua conduta for considerada inadequada pelo Comando da Guarda Civil Municipal, devidamente justificada;
II – Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
III – Quando estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial por infração disciplinar, contravenção penal ou crime, culposo ou doloso.

Art. 13º O Guarda Civil Municipal licenciado para tratar de interesses particulares ou para tratamento médico terá o porte de arma suspenso enquanto perdurar o afastamento, salvo autorização expressa da autoridade competente.

Art. 14º O Guarda Civil Municipal perderá o porte de arma de forma definitiva caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão em processo administrativo ou judicial.

TÍTULO V – DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 15º O Guarda Civil Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico poderá portar arma de fogo, em serviço e fora de serviço, observadas as normas legais e as estabelecidas neste regulamento.
Parágrafo único. O treinamento técnico deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) horas para armas de repetição e 100 (cem) horas para armas semiautomáticas.

Art. 16º A cautela diária de armamento e munição será registrada em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 17º A cautela anual será formalizada mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição.

Art. 18º Independentemente da modalidade de cautela, o Guarda Civil Municipal será responsável pela guarda e conservação do armamento e munição, obrigando-se a repará-los em caso de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, excetuando-se os casos fortuitos, de força maior, ou decorrentes de legítima defesa, exercício regular de direito ou remoção de perigo iminente.

Art. 19º Ao portar arma de fogo, o Guarda Civil Municipal deverá portar sua carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro da Arma de Fogo.

CAPÍTULO VI – DO USO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Art. 20º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos de segurança para o uso dos equipamentos de menor potencial ofensivo, tais como: espargidores de agente químico (CS ou OC), armas de choque elétrico, granadas lacrimogêneas e fumígenas, granadas de efeito moral (luz e som), munições calibre 12 (lacrimogêneas, fumígenas e de borracha ou plástico).

Art. 21º O porte dos equipamentos de menor potencial ofensivo está condicionado a:
I – Habilitação técnica mediante aprovação em curso específico para operadores de armamento menos letal;
II – Autorização e liberação pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;
III – O porte permanente poderá ser autorizado pelo Comandante da Guarda, conforme necessidade.

Parágrafo único. A autorização poderá ser suspensa ou cancelada se o Guarda for considerado inapto pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 22º No início da jornada de trabalho, o Guarda Civil Municipal deverá inspecionar o equipamento de menor potencial ofensivo em local seguro, apontando-o ao solo em ângulo de 45°.

Art. 23º O uso de cartuchos e munições será restrito aos fornecidos pela Guarda Civil Municipal.

Art. 24º O uso do equipamento de menor potencial ofensivo será autorizado apenas em casos de agressão, resistência ativa ou quando esgotadas as demais etapas do uso progressivo da força.

Art. 25º O uso legítimo da força deverá observar os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, considerando a ação, resistência e idade do ofensor.

Art. 26º O uso do equipamento será permitido para conter comportamentos potencialmente perigosos, preservar a ordem e proteger vidas.

Art. 27º O uso desses equipamentos não será permitido como forma de punição.

Art. 28º Antes do uso, o Guarda deverá alertar os colegas por sinal ou verbalmente, salvo se isso representar risco à segurança.

Art. 29º Após o uso, o Guarda deverá:
I – Algemar o suspeito e prestar socorro se necessário;
II – Lavrar Boletim de Ocorrência e Auto de Resistência;
III – Conduzir o detido à autoridade policial, informando o uso do equipamento.

Art. 30º Em caso de disparo com arma de condutividade elétrica, o Guarda deverá:

I – Providenciar a retirada dos dardos por profissional treinado ou médico, com uso de luvas;
II – Recolher e entregar os dardos à Seção Logística.

Art. 31º Situações que autorizam o uso da pistola de condutividade elétrica no modo de contato:
I – Falha do cartucho;
II – Dardos não atingirem o alvo;
III – Ineficiência na incapacitação neuromuscular;
IV – Distância muito curta;
V – Erro de disparo;
VI – Ruptura dos fios conectados aos dardos.

Art. 32º O uso da espingarda calibre 12 com cartucho deverá ser justificado em relatório, Boletim de Ocorrência e Livro de Ocorrências.

Art. 33º Justifica-se o uso da munição de borracha da espingarda 12 nos seguintes casos:
I – Controle de distúrbios civis com risco ao patrimônio ou à integridade física;
II – Contenção de violência em estádios;
III – Defesa dos Guardas e terceiros;
IV – Defesa do Quartel da Guarda.

Art. 34º Toda utilização de armamento menos letal deve ser registrada com justificativa das circunstâncias do uso da força.

Art. 35º A Seção Logística poderá recolher os armamentos para auditoria ou manutenção a qualquer tempo.

Art. 36º O uso indevido ou imprudente do armamento menos letal ensejará o recolhimento imediato, além de medidas administrativas e penais cabíveis.

Art. 37º Os agentes que operam, mantêm ou inspecionam armamentos deverão receber capacitação anual compatível com suas funções, abordando riscos e medidas de proteção.

Art. 38º Fora do serviço e em locais públicos, o porte da arma de fogo deverá ser feito de forma discreta, evitando constrangimentos a terceiros.

Art. 39º O portador de arma de fogo deverá realizar, a cada 2 (dois) anos, teste de capacidade psicológica e de aptidão técnica para o manuseio do armamento.

Art. 40º Em caso de disparo de arma de fogo com ou sem vítima, o Guarda deverá apresentar relatório circunstanciado ao Comando e à Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 41º Os casos omissos serão regulamentados por portaria da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania.

Art. 42º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE IGUATU, 09 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2C86765

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nazaré, nº 1687, SL 110, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, neste ato, representado pelo senhor José Márcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2021.06.16.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §4°, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do supracitado contrato. **Contrato:** 2021.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de licença de uso de programas (Software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 08 de julho de 2025. **Vigência:** de 28 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitação.iguatu@gmail.com. Em 08 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:EB1C3CE0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público**, LEANDRO LUIZ SILVA,** Motorista - CNH A E B, CBO –782305 portador do RG nº: 20070731947 CPF nº: 047.676.953-17, matricula nº: 36736, residente na Rua Francisco, n 276, em Quixelô/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE**,** para executar o transado de Raimundo Hermeson Machado da Silva Articulador do Selo UNICEF do Município de Iguatu, para participar do Lançamento do Selo UNICEF, Edição 2025-2028, no dia 17 de junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F999A6C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública **ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA,** Secretaria Adjunto do Desenvolvimento Agrário, CBO – 111415 portadora do RG nº: 2004015012461 CPF nº: 940.336.683-49, matricula nº: 73279, residente na Rua Padre Sticker, s/n Alto da Paz, em Jucás/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar da reunião do Programa de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais (PREVINA), no dia 26 de junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B5106C43

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública**, ALZENETE GUEDES DE FREITAS DE LIMA,** Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 251654692 CPF nº: 223.221.403-68, matricula nº: 69619, residente na Rua Agenor Araújo, n°199, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro Pacto Câmara Legal – Conselho Tutelar Forte, no dia 30 de junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82E39650

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matricula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, n° 497, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro Pacto Câmara Legal – Conselho Tutelar Forte, no dia 30 de junho de 2025,, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C1F23D73

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública**, FRANCISCA ALVES DA SILVA,** Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 293234794 CPF nº: 00665537336, matricula nº: 73115, residente na Rua Lima Verde, n°210, Vila Centenária, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro Pacto Câmara Legal – Conselho Tutelar Forte, no dia 30 de junho de 2025 devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F8D1C86D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANA PAULA BEZERRA GONÇALVES,** Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais, CBO-111415, portadora do RG nº: 20083452111 CPF nº: 070.419.653-09, matricula nº: 73312, residente na Rua Maelete Cortez, n 416 Cocobo em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do I Encontro Estadual com Gestores Municipais LGBTI + do Ceara, no dia 27 de Junho de 2025, devendo as despesas

correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:743BDCE1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **VAGNER RAMOS EVANGELISTA,** Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 2006029205140 CPF nº: 045.188.203-20, matricula nº: 64401, residente na Rua No Planalto n°296 Gadelha em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do I Encontro Estadual com Gestores Municipais LGBTI + do Ceara, no dia 27 de Junho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47C7DE93

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2000/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor **JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula N°: 72960, inscrito no CPF Nº: 070.264.783-70 da Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM, com efeitos a partir da data 13 de julho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7EF37767

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2002/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de PEB II - PEDAGOGO, ocupado pela servidora **SANDRA ARAUJO UCHOA**, matrícula N°:65352, inscrita no CPF Nº: 032.577.013-14 da Secretaria da Educação - SME, com efeitos a partir da data 15 de julho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B89D8EF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66,e art. 90 § 1.º da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerandoa Lei 2.662 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR,o(a) senhor(a) **ANTONIA HELIENE RODRIGUES DO VALE**,inscrito(a) no CPF Nº: 517.912.343-72 e RG N°: 20161079746, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C20FC052

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e considerando a Lei N.º 1.916/2013 de 25 de setembro de 2013, que criou e o Decreto N.º 092 de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu (CONSEA),

RESOLVE:

REESTRUTURAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguatu (CONSEA), para o biênio 2025/2026.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

• Rochelly Moura Sarmento (Titular)
• Antônia Tonilde Siqueira (Suplente)

Secretaria da Educação

• Celma de Sousa Rodrigues (Titular)
• Camila Rodrigues Carvalho (Suplente)

Secretaria da Saúde

• Jéssika Natália Sousa Silva (Titular)
• Erbenia Lavor Barbosa (Suplente)

Secretaria de Desenvolvimento Agrário

• Rosângela Maria Lucas Teixeira (Titular)
• Francicleiton Freires do Carmo (Suplente)

Secretaria da Fazenda Municipal

• Sara Giovana Souza Felix (Titular)
• Francisca Barbosa de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Serviço Social do Comércio - SESC

• Joédila Manoeli Queiroz Gomes (Titular)
• Raimundo Neto Carvalho Lima (Suplente)

Associação de Moradores do Bairro Chapadinha

• Joao Nilson Benigno Alves (Titular)
• Ana Beatriz Nacimento Ferreira (Suplente)

Cáritas Diocesano Iguatu

• Mara Crislanne de Oliveira (Titular)
• Milena de Oliveira Barbosa (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguatu - STR

• Maria Guilherme de Lima de Souza (Titular)
• Rejania Pereira Silva Bezerra (Suplente)

Pastoral da Criança

• Francisca Marciel da Silva (Titular)
• João Carlos Holanda (Suplente)

Complexo Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu -CCDMI

• Maria Barbosa de Lima da Silva (Titular)
• Tatiane de Fatima Sousa Araujo (Suplente)

Associação das Mulheres Iguatuenses - AMI

• Francisca Ribeiro Duarte Costa (Titular)
• Francinilda Viana Araújo (Suplente)

Associação de Criadores de Iguatu - ACRI

• José Almir Venâncio (Titular)
• Francisco Geldo de Carvalho (Suplente)

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2832E4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 096/2025
DATA: 16 de julho de 2025

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Carlos Roberto Costa Filho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Antonio Ferreira Oliveira, matrícula 60.337, do cargo comissionado, Chefe de Núcleo de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, CNI-3, da Unidade Executora do SAAE.
Art. 2º Exonerar Josimar Soares de Carvalho Filho, matrícula 60.457, do cargo comissionado, Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Jaguaribe, CNI-4, da Unidade Executora do SAAE.
Art. 3º - Nomear Josimar Soares de Carvalho Filho, matrícula 60.457, no Cargo Comissionado, Chefe de Núcleo de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, CNI-3, da Unidade Executora do SAAE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do Saae de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:EBF91BD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA REVISÃO READAPTAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 095/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO PARA REVISÃO DAS READAPTAÇÕES

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, alterada pelas leis 1751/2012, de 21/12/2012, 2278/2015, de 29/10/2015, 2426/2016, de 11/07/2016, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Roberto Costa Filho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;
CONSIDERANDO a necessidade quanto a necessidade de revisão das readaptações dos servidores públicos lotados nesta autarquia;
CONSIDERANDO que o art. 20 do Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, determina que os servidores em readaptação definitiva ou temporária serão convocados para realização de inspeção médica oficial;
CONSIDERANDO que todos os servidores públicos lotados nesta autarquia estão há mais de 3 (três) anos sem serem submetidos à junta médica para reavaliação das condições que o submeteram à readaptação funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Os servidores abaixo descritos devem comparecer no endereço e horário indicado, portando atestados, laudos, exames, relatórios e receitas médicas que demonstrem a limitação/restrição para o exercício de sua função pública.
Art. 2°. O servidor público por este ato convocado, será informado do conteúdo desta portaria por meio de comunicado oficial, em que deverá constar nota de ciente, ou, em caso de recusa o fato será certificado por duas testemunhas que presenciem a notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da perícia médica oficial, sendo posteriormente comunicado de todos os atos do processo de revisão.
Art.3°. O servidor público impedido de comparecer na data indicada, deverá apresentar justificativa ao Setor de Recursos Humanos deste órgão, com antecedência de mínima de 03 (três) dias, a fim de que seja remarcada a perícia para outra data próxima.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 16 de julho de 2025.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu
Portaria N° 012/2025

ANEXO ÚNICO

Claudeano Ferreira Lima, matrícula 60153
João Lavor de Lima, matrícula 60230

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:C221EC69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.30.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.30.02. GABINETE DA PREFEITA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2025.06.30.02, cujo objeto é a Aquisição de bandeiras oficiais e mastros para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou https://iraucuba.ce.gov.br/lei14133.php. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 9.130,35 (nove mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 22 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 16 de julho de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C06C3943

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.09.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO E REDES SOCIAIS, SITES, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. **Contratado:** PAKERO PRODUCOES LTDA, com o valor de R$ 61.296,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e seis reais), referente ao Contrato nº 2025.07.09.01 **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de julho de 2025 **Vigência do Contrato:** 06 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Gabinete da Prefeita. **Assina pela Contratante:** Maria Erilene Mota de Souza **Dotação Orçamentária**: 0201 04 122 0003 2.002, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.47. Irauçuba/CE, 09 de julho de 2025 –

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:369CFEE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 915 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de julho de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Acaraú, onde participará da

Reunião de Prestação de Contas e Alinhamento do Programa de Cirurgias Eletivas Federais, no Auditório do Hospital de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú – HTOA.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9B516762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 918 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011 que acrescenta o parágrafo único ao Art. 44 da Lei nº 652/2009 de 16 de junho de 2009;
RESOLVE,

Art. 1º - Revogar portaria n° 706/2025, que concede ampliação da carga horária de 20 h/s para 40 h/s da servidora **DANIELI BRANDÃO HOLANDA,** Professora do Ensino Fundamental ll, REF – 6, **matrícula:** 0919810.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1ECDD0BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 923 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24280276

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.04.30.01 - Objeto: Aquisição de Livros didáticos (Produção textual e ortografia) destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: BRASIL LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.198.419/0001-02, com o valor global de **R$ 666.380,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Francisco das Chagas Ferreira Júnior. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº** 0604 12 361 0005 2.030 – Funcionamento Rede Pública Ens. Fundamental. Fundeb (Fonte 1540000000) Receita de Imposto e Trans. Educação (Fonte 1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.51. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de julho de 2025. Irauçuba/CE, 08 de julho de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF273B97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.09.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO E REDES SOCIAIS, SITES, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. **Contratado:** PAKERO PRODUCOES LTDA, com o valor de R$ 61.296,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e seis reais), referente ao Contrato nº 2025.07.09.01 **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de julho de 2025 **Vigência do Contrato:** 06 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Educação de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Maria Teixeira Pinto de Sousa **Dotação Orçamentária**: 0604 12 122 0002 2.027, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.47. Irauçuba/CE, 09 de julho de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D9C626A1

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CREDENCIAMETO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, AO PREÇO DA TABELA SUS, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. **Contratado:** T M LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.948.654/0001-45; V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.983/0001-41. A CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS o valor conforme exames efetivamente realizados,

de acordo com a Tabela de Procedimentos – SIGTAP/SUS, provenientes dos serviços constantes no anexo único deste instrumento. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de fevereiro de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Saúde de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária**: 0506 10 302 0006 2.020, Fonte de Recurso SUS (1600000000) e Próprio (1500100200) Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.26.

Irauçuba/CE, 17 de fevereiro de 2025 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09BCF0B5

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.23.01. Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.06.23.01**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de execução de Curso de Formação para a Guarda Municipal do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 52.809,38 (cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 22 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D2FCB01

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.02.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.02.01. Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.07.02.01**, cujo objeto é a **Contratação de serviço de locação de software de Gerenciamento e Controle do Site Oficial do S.I.M Serviço de Inspeção Municipal, de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)**, através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 22 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 16 de julho de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12A0093A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 05.13-001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.13-001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de plataformas SaaS (Software como Serviço), destinadas a otimizar e modernizar os processos administrativos e de comunicação da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: AC2B TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 20.301.708/0001-90, valor total R$ 36.140,00. AUTORIZAÇÃO: 25/06/2025. Adjudicação/Homologação: 25/06/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 25/06/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.13-001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025-DL. CONTRATO N.º 2025.07.01-0001. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 01.598.356/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de plataformas SaaS (Software como Serviço), destinadas a otimizar e modernizar os processos administrativos e de comunicação da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: AC2B TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 20.301.708/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 36.140,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026. DATA ASSINATURA: 01/07/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:DECF9CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.06.10.001, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO ALTO DO BRITO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 2º e 5º, alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover o desenvolvimento socioeconômico e infraestrutural do Município de Itaiçaba/CE, com a implantação de empreendimento de relevante interesse público, gerador de emprego, renda e benefícios diretos à coletividade;

CONSIDERANDO que a área objeto do presente ato, possui localização estratégica às margens da Rodovia CE-371 e contiguidade com áreas de propriedade do Município, elementos que a tornam indispensável para a concretização do aludido projeto;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é instrumento jurídico legítimo e fundamental para a supremacia do interesse coletivo sobre o particular, nos termos do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, sempre mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo Georreferenciado elaborado pelo Engenheiro Civil que descreve com rigor técnico e precisão as dimensões e confrontações do imóvel, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural denominado "SÍTIO ALTO DO BRITO", essencial para a implantação de empreendimento de relevante interesse socioeconômico no Município de Itaiçaba/CE.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto possui as seguintes características e confrontações, conforme **Memorial Descritivo Georreferenciado** elaborado pelo Eng. Civil Danilo Vinícius Carlos de Noronha (CREA nº 211.413.402-4), e corresponde à área de **12.727,97 m² (doze mil, setecentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados)**, ou 1,27 Hectares, registrado sob a **Matrícula nº 60 no Ofício Único de Registro de Imóveis de Itaiçaba/CE**, em nome do Sr. **ARMANDO GOMES FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 052.761.523-49: **Ponto de Início:** V-0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.480.352,42 m e E 629.405,68 m. **Confrontações:** Inicia-se a descrição no vértice **V-0**, de coordenadas N 9.480.352,42 m e E 629.405,68 m. Do V-0, segue confrontando com o imóvel de propriedade da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem e Terras da Prefeitura de Itaiçaba , com azimute de 104°16'31.76" e distância de 131,64 m até o vértice. **V-1** (coordenadas N 9.480.319,96 m e E 629.533,25m) Do V-1, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Armando Gomes Freitas , com azimute de 203°04'33.39" e distância de 107,34 m até o vértice **V-2** (coordenadas N 9.480.221,21 m e E 629.491,18 m). Do V-2, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Armando Gomes Freitas , com azimute de 286°05'28.29" e distância de 101,51 m até o vértice **V-3** (coordenadas N 9.480.249,34 m e E 629.393,65 m) Do V-3, segue confrontando com a Estrada de Acesso à Rodovia CE-371 , com azimute 357°11'41.82" e distância de 60,00 m até o vértice **V-4** (coordenadas N 9.480.309,27 m e E 629.390,71 m). Do V-4, segue confrontando com a Estrada de Acesso à Rodovia CE-371 , com azimute de 11°44'08.46" e distância de 13,30 m até o vértice **V-5** (coordenadas N 9.480.322,30 m e E 629.393,42 m) Do V-5, segue confrontando com a Estrada de Acesso à Rodovia CE-371 , com azimute de 22°08'43.19" e distância de 32,52 m até o vértice inicial V-0 (coordenadas N 9.480.352,42 m e E 629.405,68 m) , fechando a poligonal com um perímetro de 446,31 m

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desapropriação do imóvel descrito, seja mediante acordo administrativo com o proprietário, com base no valor de justa e prévia indenização apurado em Laudo de Avaliação, ou, em caso de insucesso da via consensual, mediante a propositura da competente Ação de Desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Fica o Município de Itaiçaba/CE, por seus órgãos competentes, autorizado a proceder à oferta administrativa do valor da indenização e, em caso de recusa ou não manifestação do proprietário no prazo legal, a ajuizar a ação judicial de desapropriação, requerendo, se necessário e preenchidos os requisitos legais, a imissão provisória na posse do bem, mediante o depósito do valor apurado no laudo avaliatório, conforme Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. Os custos decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Itaiçaba/CE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. A declaração de utilidade pública constante deste Decreto caducará em 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, caso o Poder Público Municipal não efetive a desapropriação mediante acordo ou o ajuizamento da ação expropriatória, conforme preceitua o Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 10 de junho de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:C2F25D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

N.º CONTRATO: 2023.09.27.001. N.º ADITIVO: QUARTO. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.09.27.001 e consequentes aditivos, com início em 01/07/2025 e término em 29/08/2025, nos termos do Art. 65,I, Lei n.º 8666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCUÇÃO DE VEICULOS EIRELE-ME, CNPJ 41.429.820/0001-80. Itaiçaba, Ceará, 27/06/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:293A391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

N.º CONTRATO: 2023.09.27.00. N.º ADITIVO: TERCEIRO. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.09.27.00 e consequentes aditivos, por mais 2(dois) meses e 20(vinte) dias, com início em 10/02/2025 e término em 30/04/2025, nos termos do Art. 65,I, Lei n.º 8666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCUÇÃO DE VEICULOS EIRELE-ME, CNPJ 41.429.820/0001-80.

Itaiçaba, Ceará, 03/03/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:87204934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250599

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0062025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M F M LOPES LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO COBERTURA DE EVENTOS, FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS POR DRONE, BEM COMO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL E AMPLIAR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 56.040,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A8E42F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2025-SESA. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO – AMBULÂNCIA - (TIPO - A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO – ZERO (00) QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2025 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ESTADUAL MAPP 5354, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5ED52933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.07.16-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.07.16-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.10.1. PARTE: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffe Breack, Buffet e refeições prontas, junto as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Karla Sampaio Neves Bringel.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:587D6104

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Jardim Mirim, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:40DA086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LINDAILTON ALVES VIEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cachoeira, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C86AE163

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

DANIELE SOARES PEREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Taquari, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7D541B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO JULIO GOMES DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1A324BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

SAMUEL MARTINS DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01.08), localizado no Sítio Embiratanha, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F27494B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE Nº 20250714/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 20250714/2025 para Serviços artísticos, de Atração Musical com o Cantor Rafael Dono para apresentação durante os festejos da Padroeira Senhora Santana no Dia 25 de julho do Corrente ano, em praça pública, no município de Jati ce, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250714/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Jati – CE, 16 de Julho de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:557253E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1607.01/2025 – PE – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1607.01/2025 – PE – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E JORNALÍSTICOS EM MÍDIAS DIGITAIS E TRADICIONAIS, OBJETIVANDO DIVULGAR AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO MANTER A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 30 de Julho de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8085DBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025/GP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025/GP de 14 de julho de 2025

EMENTA: Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Madalena – CE

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Geisson Mesquita da Silva **1**	Engenheiro Ambiental/Superint endente	Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região - Sertão Central 2 -

		CONSERCE 2
Jaderson Ray da Silva Pinho	Chefe da Divisão de Compras	Secretaria de Administração e Finanças
Vitória Cristina da Silva Leitão	Dep. De Apoio a Agropecuária	Defesa Civil
Cláudio Arthur Sousa Lopes	Vereador	Câmara Municipal
Antonio Roberto Barros Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Antônio Airton Gomes de Sousa **2**	Membro da FEDACMA	Federação das Associações dos Agricultores e Conselhos Comunitários de Madalena
Francisco de Assis Cassiano da Silva	Associado	Associação dos Minis Produtores de São José da Macaoca
Rinaldo José Barros Pinho	Presidente	SINSEMAD – Sindicato dos Servidores Municipais

1 Coordenador(a) do Comitê de Coordenação**; 2** Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Maryanne Oliveira da Silva1	Advogada/Articuladora Local	Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região - Sertão Central 2 - CONSERCE 2
Fernanda de Sousa Fernandes2	Chefe da Unidade de Recursos Humanos	Secretaria de Administração e Finanças
Everton Magalhães Oliveira Neto	Agente Administrativo	Defesa Civil
Francisco das Chagas Lima de Oliveira	Vereador	Câmara dos Vereadores
Evaldo Lucas da Silva Dias	Operador da ETA	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Josimar Alves Torres Serafim	Membro da FEDACMA	Federação das Associações dos Agricultores e Conselhos Comunitários de Madalena
José Edilson Gomes da Silva	Associado	Associação dos Minis Produtores de São José da Macaoca
Antonio Magelmo Pinho Mesquita	Membro	SINSEMAD – Sindicato dos Servidores Municipais

Art. 3º O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Na primeira reunião ordinária foi nomeado o **Sr. Geisson Mesquita da Silva**, representante do **Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região - Sertão Central 2 - CONSERCE 2,** como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 14 de julho de 2025.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EC785DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025/GP

DECRETO Nº 041/2025/GP, de 15 de julho de 2025

EMENTA: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Regimento Interno tem como objetivo estabelecer as normas de organização e funcionamento do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Madalena/CE, criado pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2025, com competências e composição ali definidas.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Coordenação do PMSB do município Madalena, formado pela composição paritária de representantes da sociedade civil organizada e do poder público (titulares e suplentes), compõe-se dos seguintes atores:

I - representantes do Poder Executivo Municipal;

II - representantes do Poder Legislativo Municipal;

III - representantes do Serviço Público de fornecimento de Água e Esgoto;

IV - representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Cada membro titular do Comitê de Coordenação poderá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê de Coordenação corresponderá ao período necessário para elaboração e aprovação do PMSB.

Art. 5º Poderá, a critério do município, após a aprovação do PMSB, manter o Comitê de Coordenação como instância colegiada para fazer o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano, ou ainda, transferir a competência para outro órgão consultivo e deliberativo local, a quem passará a ter a atribuição de acompanhar e avaliar a execução do Plano.

Parágrafo Único - Qualquer representante do comitê poderá ser substituído mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos membros após devido processo administrativo no caso de responsabilidade por ato ou fato grave no exercício da representatividade como:

I - O não comparecimento, sem justificativa, em 02 (duas) reuniões consecutivas;

II - O não cumprimento das atribuições definidas neste regimento;

III - A pedido do representante, devendo o suplente assumir até que seja formalizada a indicação de novo membro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art.6º O Comitê de Coordenação do PMSB tem a seguinte estrutura básica:
I - Coordenação;
II - Corpo de membros representantes.
Art. 7º O Comitê de Coordenação, instituído como instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, terá suporte técnico prestado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP) – Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022, Convênio nº 00076/2022, durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).
Art. 8º Compete ao Comitê de Coordenação:
I - Aprovar e sugerir modificações nos produtos e relatórios gerados ao longo do processo de elaboração do PMSB, além de fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes do Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - TR Funasa (2018) e deste Regimento Interno;
II - Deliberar sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Submeter para aprovação do Poder Legislativo, minuta do Projeto de Lei do PMSB;
IV - Manter articulação constante com o Comitê Executivo e demais instâncias e entidades locais afetos à política pública de saneamento básico;
V - Participar dos eventos setoriais e demais atividades previstas no município no âmbito da elaboração do PMSB;
VI - Garantir a participação das organizações da sociedade civil durante o processo de elaboração e aprovação do PMSB.
Art. 9º O Comitê será coordenado por um de seus membros, que poderá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, dos presentes, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.
Art. 10º A Coordenação do Comitê compete:
I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
II - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;
III - Convocar reuniões extraordinárias;
IV - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
V - Apresentar o cronograma de reuniões;
VI - Indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião;
VII - Realizar interlocução com os representantes do NICT/Funasa/Suest/CE e da OSC (FESPSP).
Parágrafo único - a Coordenação contará com o apoio da OSC (FESPSP) na orientação, organização e realização das atividades.
Art. 11º Aos membros do Comitê de Coordenação compete:
I - Comparecer às reuniões;
II - Discutir, votar e propor modificações às matérias submetidas ao Comitê;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação;
IV - Colaborar com a Coordenação e com o Comitê Executivo do PMSB no cumprimento de suas atribuições.
Art. 12º O Comitê poderá contar com um(a) secretário(a), titular e suplente, indicados pela Coordenação, a qual incumbirá:
I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros;
II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações;
III - Exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 13º As reuniões do Comitê de Coordenação serão ordinárias, realizadas em dias, horários e pautas previamente definidos, ou extraordinárias, quando realizadas fora do dia ou do horário previstos para as reuniões ordinárias do Comitê.
Art. 14º A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, devendo conter a pauta da reunião, a data, o horário e o local (virtual ou presencial) de sua realização.
Art. 15º As reuniões de caráter extraordinário podem ocorrer através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de 1 (um) dos membros, com pauta definida e antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como a definição da data, o horário e o local (virtual ou presencial) de sua realização.
Art. 16º As pautas das reuniões de caráter ordinário terão como base a diretriz metodológica da Estratégia Participativa para elaboração do PMSB, de acordo com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - TR Funasa (2018) e seguirão o seguinte formato:
I - Oficina 1: Saneamento Ambiental: aspectos legais, regulatórios e de planejamento, com os técnicos do município, membros indicados para compor os Comitês Executivo e de Coordenação e equipe da OSC (FESPSP) e Funasa/Suest/CE;
II - Oficina 2: Apoio à elaboração do Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação Participativa do PMSB e do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
III - Reunião para aprovação dos Produtos A e B e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;
IV - Oficina 3: Diagnósticos Setoriais e Prognóstico do PMSB;
V - Reunião para aprovação dos Produtos C e D e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;
VI - Oficina 4: Metodologia de Hierarquização, Programas, Projetos e Ações com definição de Metas, Programação de Execução e Indicadores de Desempenho;
VII - Reunião para aprovação dos Produtos E e F e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento;
VIII - Oficina 5: Plano Municipal de Saneamento Básico (versão preliminar) e preparação para Conferência Final do PMSB;
IX - Reunião para aprovação do Produto G e apreciação dos Relatórios de Acompanhamento.
§1º - As reuniões descritas nos incisos I ao IX poderão ser realizadas mesclando o formato presencial e virtual, ou seja, a equipe de campo da OSC (FESPSP) contando com supervisor e técnico de campo presencialmente no município, e os especialistas da OSC (FESPSP) e representantes da Funasa/Suest/CE participando de forma virtual.
§2º - As reuniões descritas nos incisos III, V, VII e IX serão realizadas com a presença dos membros dos Comitês Executivo e de Coordenação do PMSB.
§3º - A Conferência Final do PMSB poderá ser realizada de forma híbrida, mesclando o formato presencial e virtual, onde a equipe de campo da OSC (FESPSP), contando com supervisor e técnico de campo, participem presencialmente no município, e os especialistas da OSC (FESPSP) e representantes da Funasa/Suest/CE participem de forma virtual. O formato deste encontro será discutido nas reuniões que antecedem a Conferência Final.
§4º - O calendário das reuniões será divulgado pela Coordenação do Comitê em até 30 dias após a data de aprovação deste Regimento.
§5º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Coordenação poderão ser realizadas em formato virtual ou híbrido (presencial e virtual), à critério da Coordenação.
Art. 17º As reuniões devem ser registradas através de ata e registros fotográficos, e serão incorporados aos Relatórios de Acompanhamento do PMSB.
Art. 18º Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da suspensão da mesma, incluindo a definição da nova data de realização da reunião.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Qualquer cidadão poderá obter informações de interesse público sobre a elaboração do PMSB mediante requerimento à Coordenação do Comitê de Coordenação.
Art. 20º O membro do Comitê impossibilitado de comparecer a alguma reunião deverá comunicar ao coordenador até a data da mesma, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

Art. 21º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.
Art. 22º O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.
Art. 23º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por Decreto do Senhor(a) Prefeito(a) Municipal.
Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Comitê de Coordenação.
Art. 25º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 15 de julho de 2025.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7FB5757F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 544/GP/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

A publicação da Portaria nº 544/GP/2025, de 10 de julho de 2025, a qual circulou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 15 de julho de 2025, Edição nº 3.753, apresentou uma inconsistência que vem, por meio desta errata, ser corrigida:

ONDE SE LÊ:
Portaria nº 544/GP/2025

LEIA-SE:
Portaria nº 543/GP/2025;

A presente errata entra em vigor mediante assinatura, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 15 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2EE69DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.08.02/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.08.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **C L F COMERCIAL LTDA – ME**. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE.** Valor: (**R$ 7.469,79**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 8 de Julho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:32650C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.03.13.02/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.03.13.02/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e o **Sr. José Gessinaldo Apolinário Costa.** Objeto: **locação do imóvel localizado no endereço Rua Chagas Sampaio, nº 317, Centro, Mauriti, Ceará, CEP: 63.210-000, de propriedade de José Gessinaldo Apolinário Costa para abrigar as instalações do para funcionamento do Departamento de Trânsito - DETRAN do município de Mauriti/CE**. Fundamentação legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de março de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e José Gessinaldo Apolinário Costa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:41DC106F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº543/GP/2025

PORTARIA Nº543/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** MARIA NEUMA DE SOUZA HIGINO, CPF: 057.962.043-35, do cargo **COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F8603817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.07.01/CE. Objeto: **contratação de empresa para execução da construção de refeitório na E.E.F. Firmino Araruna,** de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Empresa vencedora:** M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 63.312.771/0001-34. **Valor global:** (R$ 229.734,80). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 16 de julho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1D5F9B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2023.05.22.01/DL**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e o Sr. José Gessinaldo Apolinário Costa, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20, Bairro Bela Vista, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação. Mauriti - CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2E21CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação do Município de Mauriti/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública destinada à abertura das propostas da **Concorrência Eletrônica nº 2025.07.14.01/CE**, cujo objeto é a **contratação da construção de piso intertravado no pátio central do Santuário da Mãe Rainha, localizado no Sítio Gravatazinho, em Mauriti/CE**, anteriormente marcada para o dia **30 de julho de 2025, às 09h00**, **foi adiada para o dia 05 de agosto de 2025, às 09h00**. O adiamento se dá em razão da necessidade de **retificação na data constante no aviso de licitação**, visando garantir a devida publicidade e conformidade com os princípios que regem os processos licitatórios. Mauriti/CE, 16 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2A7FAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.16.01/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.16.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025. Abertura das propostas: 04/08/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 16 de julho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A6E0581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.07.15.01/SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.07.15.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de saúde e a **Sra. Maria Do Carmo Leite Maranhão.** Objeto: **Locação de um imóvel localizado no Sítio Curtume, nº 450, Distrito de São Miguel, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Curtume, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti-CE**. Fundamentação legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 15 de Julho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maria Do Carmo Leite Maranhão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:35039E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
PARECER JURÍDICO N. 07.07.001/2025

Assunto: Legalidade da elaboração de laudo de avaliação de imóveis para fins de ITBI por servidor público sem competência técnica e legal – Requisitos para aferição da base de cálculo do ITBI.
Interessados: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca
Interessados: Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Meruoca

I. RELATÓRIO
Este parecer jurídico é solicitado diante da constatação de que, no Município de Meruoca, laudos de avaliação de imóveis estariam sendo elaborados para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por servidor público sem competência técnica específica, notadamente o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Pretende-se: apurar a legalidade e validade jurídica dos Laudos de Avaliação já assinados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Meruoca, referente ao processo de transferência de titularidades de três imóveis, em prol da empresa N2P ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ n. 16.363.540/0001-24.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
2.1. Competência Tributária e o ITBI na Constituição e no CTN e no CTM
Nos termos do art. 156, II, da Constituição Federal, compete aos Municípios instituir o ITBI:
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
(...)
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
Nesse mesmo sentido, dispõe o art. 5º do Código Tributário do Município de Meruoca, ao estabelecer que compete ao município instituir o imposto ***sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título e por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, bem como de direitos reais a eles relativos - excetuados os direitos de garantia - e a cessão de direitos à sua aquisição (ITBI)***.
O art. 38 do CTN fixa sua base de cálculo:

Art. 38. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.
O valor venal não se confunde com valor venal do IPTU ou valor da planta genérica de valores. **O valor venal para o ITBI é o valor de mercado, ou seja, aquele pelo qual o imóvel seria negociado entre partes independentes em condições normais.**
Sob o rito dos recursos especiais repetitivos (Tema 1.113), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu três teses relativas ao cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas operações de compra e venda:
1) A base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação;
2) O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional – CTN);
3) O município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido de forma unilateral.
De tal modo, é vedado ao fisco municipal ou ao contribuinte fixar arbitrariamente o valor do imóvel, sem a devida avaliação técnica fundamentada, sob pena de ofensa ao devido processo legal tributário.
Após análise detalhada da documentação apresentada, observa-se que o Laudo de Avaliação do imóvel urbano, com área de **618.807,34 m²**, de **matrícula 529** do Cartório de Imóveis de Meruoca, foi avaliado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o que resulta em um valor venal (real) de aproximadamente **R$ 0,08/m² (oito centavos por metro quadrado)**.
Por sua vez, o Laudo de Avaliação do imóvel urbano, com área de **14.333,73 m²**, de **matrícula 1172** do Cartório de Imóveis de Meruoca, foi avaliado em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, resultando em um valor venal (real) de aproximadamente **R$ 2,09/m² (dois reais e nove centavos por metro quadrado)**.
Além disso, o Laudo de Avaliação do imóvel urbano, com área de **5.158,93 m²**, de **matrícula 1173** do Cartório de Imóveis de Meruoca, foi avaliado em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o que corresponde a um valor venal (real) de aproximadamente **R$ 3,87/m² (três reais e oitenta e sete centavos por metro quadrado)**.
O que causa maior preocupação, contudo, é que os laudos apresentados não refletem a realidade do mercado imobiliário do Município de Meruoca. Ainda mais grave, **tratam-se de meras reproduções dos valores dos imóveis indicados na cláusula quarta do contrato social da empresa NSP Administração e Gestão Imobiliária Ltda**., com exceção do Laudo que avaliou o imóvel de matrícula 1172, cuja íntegra transcrevo a seguir, *ipsis litteris:*
Terreno 01:UM TERRENO urbano, situado no Município de Meruoca, Estado do Ceará, com características da matricula nº 529, do Cartório do Registro de Imóveis de Meruoca/CE, e cujo valor o atual proprietário, declara que o citado imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, legais, reais e/ou convencionais e aceita o valor que lhe é atribuído de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais integraliza neste ato, em moeda corrente do pais, no valor de R$50.000,00(cinquenta mil reais);
Terreno 02: UM TERRENO urbano, situado no Município de Meruoca, Estado do Ceará, com características da matricula nº 1172, do Cartório do Registro de Imóveis de Meruoca/CE, e cujo valor o atual proprietário, declara que o citado imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, legais, reais e/ou convencionais e aceita o valor que lhe é atribuído de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais integraliza neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Terreno 03: UM TERRENO urbano, situado no Município de Meruoca, Estado do Ceará, com características da matricula nº 1173, do Cartório do Registro de Imóveis de Meruoca/CE, e cujo valor o atual proprietário, declara que o citado imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, legais, reais e/ou convencionais e aceita o valor que lhe é atribuído de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais), dos quais integraliza neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais);
Os laudos de avaliação, além de destoarem da realidade mercadológica local, resultam, de maneira inequívoca, em renúncia indevida de receita tributária. Assim, o Município de Meruoca arrecadará apenas R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela mudança de titularidade de 638.300 m² (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos metros quadrados), considerando o valor médio de R$ 0,15/m² (quinze centavos por metro quadrado).
Se admitida ou concedida, tal prática afronta diretamente o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece que a concessão de benefício tributário - incluindo a redução da base de cálculo - sem a observância das condições legais, configura violação ao equilíbrio fiscal.
Mais que uma irregularidade administrativa, a conduta pode, em tese, configurar ato de improbidade administrativa nos termos do art. 10, inc. X, da Lei nº 8.429/1992, que define como ímproba a ação de agir ilicitamente na arrecadação de tributo. Nessa hipótese, tanto o Prefeito quanto os ordenadores de despesa podem ser responsabilizados civil e administrativamente, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

2.2. Legalidade e Competência do Agente Avaliador
No Direito Administrativo, o princípio da legalidade estrita (CF, art. 37, *caput*) exige que a atuação do agente público esteja expressamente prevista em lei. Nesse sentido, o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo de Meruoca **não** pode praticar atos administrativos técnicos, como avaliação de imóveis para fins tributários, se não tiver atribuição legal e formação técnica compatível.
A competência administrativa para elaborar laudos técnicos depende de dois elementos cumulativos: atribuição legal expressa, prevista na legislação local (lei municipal, regulamento ou decreto) e habilitação técnica, com registro profissional (CREA, CAU ou inscrição no CNAI).
Sabe-se que, a competência administrativa consiste no poder atribuído, por lei, ao agente da Administração para o desempenho específico de suas funções. Desta forma, todo ato emanado por agente incompetente é inválido, por lhe faltar elemento essencial para a sua validação: o poder jurídico para manifestar a vontade da Administração.
Para que o ato administrativo (discricionário ou vinculado) seja considerado válido, necessário que tenha sido praticado por autoridade competente, com poder legal para praticá-lo.
Logo, o ato administrativo de avaliação do imóvel para fins de ITBI, se praticado por agente sem previsão legal e sem formação técnica habilitada, é nulo de pleno direito, conforme o art. 169, inc. I, da Lei Complementar nº 1.118/2021 - Código Tributário de Meruoca:
Art. 169. É nulo o ato que nasça afetado de vício insanável, material ou formal, especialmente:
I - **os atos e termos lavrados por agente incompetente**;
No mais, conforme já dito anteriormente, os Laudos de Avaliação são meras reproduções dos valores dos imóveis indicados na cláusula quarta do contrato social da empresa NSP Administração e Gestão Imobiliária Ltda.

2.3. Natureza Técnica do Laudo de Avaliação e a NBR 14.653
A elaboração de laudos de avaliação de imóveis requer critérios científicos, definidos na norma ABNT NBR 14.653 (Avaliação de Bens).
Essa norma técnica estabelece a obrigatoriedade de:
· Fundamentação quantitativa (comparativo de mercado, inferência estatística, abordagem por renda ou custo);
· Laudo assinado por profissional habilitado (engenheiro de avaliações, arquiteto ou corretor de imóveis com certificação no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários);
· Relatório técnico com descrição do imóvel, análise da vizinhança, dados comparativos e fundamentação do valor atribuído.
A ausência desses requisitos, por si só, não compromete a legalidade e validade do ato tributário, conforme discorre o Tema 1.133, julgado pelo rito dos recursos especiais repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, ao afirmar: "***a possibilidade de dimensionar o valor dos imóveis no mercado, segundo critérios, por exemplo, de localização e tamanho (metragem), não impede que a avaliação de mercado específica de cada imóvel transacionado oscile dentro do parâmetro***

médio, a depender, por exemplo, da existência de outras circunstâncias igualmente relevantes e legítimas para a determinação do real valor da coisa, como a existência de benfeitorias, o estado de conservação e os interesses pessoais do vendedor e do comprador no ajuste do preço".

Embora a norma ABNT NBR 14.653 (Avaliação de Bens) estabeleça parâmetros técnicos reconhecidos para a avaliação de imóveis, inclusive para fins tributários, é certo que o valor ajustado entre vendedor e comprador, firmado de forma livre e consciente, constitui o indicativo mais fidedigno do valor de mercado do bem, especialmente quando a transação se dá em condições normais de mercado e sem vícios de simulação.

Portanto, a aferição dos valores dos imóveis dar-se-á por **declaração,** e não por homologação.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino da seguinte forma:

1. **Ilegalidade e nulidade, de pleno direito, do laudo de avaliação de imóvel para cobrança de ITBI**, elaborado por servidor público sem atribuição legal e sem formação técnica adequada, como no caso do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Meruoca;

2. **Anulação imediata dos Laudos de Avaliação** relativos às matrículas cartorárias nº 529, 1172 e 1173, bem como dos Documentos de Arrecadação referentes aos lançamentos tributários simulados, com a devolução dos valores ao contribuinte.

3. **Instaurar Processo Administrativo Tributário** para aferir os valores venais e reais dos imóveis das matrículas cartorárias nº 529, 1172 e 1173, a fim de realizar o correto lançamento do ITBI, conforme os artigos 61[1] e 141[2], parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Municipal.

4. **Expedição de ofício ao Cartório de Imóveis da Comarca de Meruoca**, comunicando a nulidade do lançamento tributário referente ao ITBI, a fim de sustar a alteração da titularidade dos imóveis das matrículas cartorárias nº 529, 1172 e 1173.

É o parecer.

Meruoca/Ce, 07 de julho de 2025.

OREILLY GABRIEL DO NASCIMENTO
Procurador-Geral do Município de Meruoca
Port. 02.01.014/2025 – OAB/CE n. 25.533

[1] Art. 61. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora arbitrará aquele valor ou preço, mediante processo administrativo regular, quando sejam omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

[2] Art. 141. O Processo Administrativo Fiscal será regido pelas disposições deste Código, e compreende o conjunto de atos praticados pela Administração Tributária, tendentes à determinação, exigência ou dispensa do crédito tributário, assim como à aplicação de normas de tributação sobre casos concretos, ou, ainda, à imposição de penalidades ao sujeito passivo da obrigação.

Parágrafo único. O conceito delineado no caput compreende os processos de controle, outorga e punição, e mais especificamente os que versem sobre:

I - lançamento tributário;

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:D45832BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI – EMPRESA N2P ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 07.07.01/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Meruoca, que analisou a legalidade dos laudos de avaliação de imóveis utilizados para fins de lançamento do ITBI em favor da empresa N2P Administração e Gestão Imobiliária Ltda., bem como os elementos constantes dos autos, reconheço que os referidos laudos foram elaborados por agente público sem atribuição legal e sem formação técnica compatível para tal finalidade, razão pela qual acolho integralmente os fundamentos jurídicos apresentados no parecer.

Fica declarada, portanto, a nulidade dos laudos de avaliação de imóveis relativos às matrículas nº 529, 1172 e 1173 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Meruoca, uma vez que foram elaborados em afronta ao princípio da legalidade administrativa e aos requisitos técnicos exigidos para esse tipo de ato, conforme prevêem o Código Tributário Nacional, a norma da ABNT NBR 14.653 e o Código Tributário do Município de Meruoca.

Em consequência, determino a anulação dos documentos de arrecadação gerados com base nos referidos laudos, autorizando a devolução dos valores recolhidos indevidamente pela empresa contribuinte, e a imediata instauração de processo administrativo tributário, a fim de apurar corretamente os valores venais dos imóveis mencionados e proceder ao lançamento adequado do imposto de transmissão de bens imóveis.

Por fim, deverá ser expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Meruoca, comunicando a nulidade dos lançamentos tributários anteriormente realizados e solicitando a suspensão de quaisquer alterações na titularidade das matrículas nº 529, 1172 e 1173, até que seja finalizado o processo administrativo de reavaliação e recolhimento do tributo devido.

Meruoca/CE, 09 de julho de 2025

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Secretário de Finanças
Portaria de Nomeação nº 02.01.10/2025

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:9BEC2140

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1309.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AVANÇO AO TURISMO NO SÍTIO RECIFE, MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Fernanda Narciso Pires. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B10DD9F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.07.01/2025

Extrato de Contrato Nº 16.07.01/2025. Concorrência Pública nº 2025.06.04.3. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva coberta padrão FNDE, incluindo pista de skate, pavimentação e urbanização do entorno, no bairro Francisca do Socorro no Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no instrumento convocatório**., conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ **1.706.976,78** (um milhão setecentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), com percentual de desconte ofertado de 25,47 % (vinte e cinco vírgula quarenta e sete por cento). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Nelson Araújo Januário. Milagres/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:F37B28C8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.644/2025

LEI Nº 1.644/2025 de 30 de junho de 2025

DENOMINADE PRAÇA FRANCISCO DAVI PEREIRA (PRAÇA CHICO DAVI), A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO, EM MILAGRES-CE, EM FRENTE A CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denomina de Praça Francisco Davi Pereira (Praça Chico Davi), a praça localizada no bairro Padre Cícero, município de Milagres, Estado do Ceará, em frente a Capela de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2ºA biografia do homenageado é parte integrante desta lei.

Art. 3ºA Administração Municipal providenciará a placa de denominação e a afixará no local até 180 dias após a data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

Francisco Davi Pereira nascido aos 06/05/1952, no Sítio Manoel Alves, filho de José Davi e Adelidia Carmina de Jesus. Na sua infância e juventude era conhecido como uma pessoa que gostava de ajudar o próximo. Desde jovem gostava de fazer renovações das casas onde ele morava na sua comunidade. Foi convidado para fazer uma renovação na comunidade da vila padre Cícero, onde foi inúmeras vezes. Nessas idas à comunidade da Vila Padre Cícero conheceu Simone, a qual firmou um relacionamento e casou-se em 1978, com quem tiveram cinco filhos, Deusa Maria Davi Pereira, Edileuza Maria Davi Brito, Deuzimar Davi Pereira, Deusivan Davi Pereira e Deusilene Davi Pereira. Ao mudar para Vila Padre Cícero continuou sua missão de fazer as festas de coroação de Nossa Senhora de Fátima. Reuniu inúmeros fiéis da comunidade, fez uma barraquinha de palha de coco, onde as pessoas se reuniam para celebrar a coroação e as reuniões de Nossa Senhora de Fátima. Resolveu fazer de sua própria casa uma capela para Nossa Senhora de Fátima e saia juntamente com alguns moradores pedindo contribuição para construí-la, futuramente se tornando a Capela de Nossa Senhora de Fátima da Vila Padre Cícero. Com muito esforço de todos, conseguiram posteriormente, o dinheiro para comprar o terreno para a construção da capela.Em 1983, conseguiu finalizar a construção da capela, iniciando sua primeira festividade de Nossa Senhora de Fátima como padroeira da comunidade, comemorado anualmente o mês Mariano, conhecido por moradores e sítios vizinhos. Após um tempo, Sr. Davi, iniciou o seu trabalho na comunidade na lavanderia, ligando e desligado o abastecimento de água no horário, como também iniciou o seu trabalho em uma instituição chamada LBA, entregando leite à comunidade. Prestou trabalho na instituição conhecida como CCF, onde prestou seus serviços à comunidade também. Depois de muito tempo, ingressou na política, no qual foi representante de vários anos na comunidade, em sítios vizinhos, não se cansava de buscar melhorias para sua comunidade. Aos 22 (vinte e dois) de maio de 2015, faleceu Chico Davi, um grande líder, grande cidadão, que fez história na comunidade Vila Padre Cícero, deixando um grande legado. Aqui fica a biografia de um ser humano que desejava ver sua comunidade bem desenvolvida. Assim, ficou conhecido, o Francisco Davi Pereira por Sr. Davi ou Chico Davi, a quem será justamente homenageado.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DE2CBC96

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.645/2025

LEI Nº 1.645/2025de 15 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Esta lei disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I–Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II–Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III–Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

IV–Servidor Público: agente público, efetivo ou contratado, que exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que de forma transitória ou sem remuneração.

Art. 3ºA inobservância das disposições desta Lei pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

Art. 4º Compete ao Secretário de Transporte e Trânsito:

I–Receber a Notificação do Auto de Infração de Trânsito e encaminhá-la à Secretaria onde o veículo é utilizado para a adoção das providências de identificação do condutor;

II–Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar à Secretaria de lotação do servidor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto dos valores da infração na remuneração do servidor, nos termos desta lei;

Art. 5º Compete à Secretaria de lotação do servidor infrator:
I–Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II–Encaminhar cópia à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município,

junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III–Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV–Representar junto à autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

Parágrafo único.O motorista não será responsabilizado pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito quando:

I–Ocorrer na condução de veículo em situação de urgência e emergência previamente registrada em livro de ocorrência;

II–a infração de trânsito decorrer de irregularidade documental do veículo;

III–a infração for referente à regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre;

IV–Pela conservação e inalterabilidade das características dos veículos, componentes ou agregados.

Art. 6º Durante o prazo despendido no auto de infração de trânsito, ficará a critério do motorista apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão de Trânsito ou efetuar o pagamento da multa, com possíveis descontos, sendo que, após o pagamento, deverá ser encaminhado o devido comprovante ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Interposto o recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito até a última instância, ou até a instância de interesse do recorrente, restando este indeferido e transitado em julgado a decisão final, de imediato, o motorista infrator deverá promover o pagamento da multa, comprovando sua quitação perante o Departamento de Recursos Humanos ou assinar a autorização de desconto, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Art. 7ºNão sendo prontamente possível identificar o motorista infrator, ou mesmo havendo recusa do servidor em assumir o pagamento e responsabilidade pela multa, fica autorizado o Poder Executivo ao pagamento da multa de trânsito advinda da infração.

§ 1º Na recusa do servidor em assumir o pagamento da multa, deverá o titular da Secretaria de lotação do servidor infrator iniciar e instruir procedimento administrativo de sindicância ou disciplinar para apurar o condutor infrator, oportunizando a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Sendo apurada a autoria da infração de trânsito, estando ainda dentro do prazo legal, deve o titular da Secretaria de lotação do servidor infrator indicar o condutor, que procederá nos moldes do art. 5º, desta lei.

§ 3º Devidamente apurada a autoria da infração de trânsito e, escoado o prazo para indicação do condutor ou apresentação de recurso administrativo, ficará o motorista infrator obrigado a pagar a multa ou ressarcir o erário, dos valores por este despendidos para pagamento da infração, respondendo, inclusive, por falta funcional.

Art. 8º Ocorrendo o reconhecimento da responsabilidade do motorista pelo pagamento da multa, após o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo, que deverá observar as regras previstas na Lei 1.019/2014, o valor inerente à multa de trânsito suportado pelo Município de Milagres deverá ser devidamente ressarcido aos cofres públicos.

§ 1º Caso não haja o ressarcimento espontâneo pelo motorista infrator ao Município de Milagres, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após apurada a sua responsabilidade, sem necessidade da autorização do servidor, fica autorizada a Administração Pública a descontar direto de seu contracheque ou vencimentos.

§ 2ºA quantia total dos valores a serem ressarcidos à Administração e descontados do contracheque do servidor, poderá ser realizada em até 10 (dez) parcelas, observado o limite de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.

§ 3º Apurado que o mesmo motorista infrator possui mais de 01 (um) auto de infração de trânsito, obrigatoriamente, a fim de não inviabilizar o seu próprio sustento, o desconto na folha de pagamento do servidor poderá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias, respeitado o limite de desconto determinado no parágrafo anterior.

Art. 9º Nos casos em que o motorista infrator é servidor de cargo comissionado ou contratado, incluindo Secretários, no momento de sua exoneração/rescisão, far-se-á a apuração para sejam verificados eventuais débitos de multas de trânsito, estando autorizado a ser procedido o desconto de eventuais multas de seus créditos juntos ao Município ou de suas verbas rescisórias.

Parágrafo único.Não sendo mais parte do quadro funcional do Município de Milagres, o responsável pela infração de trânsito, do qual a multa tenha sido suportada pela Administração Pública, não a pagando, o valor da multa com os devidos encargos será inscrito em dívida ativa, procedida a devida cobrança na via necessária.

Art. 10A autorização para desconto em folha, conforme Anexo Único desta Lei, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

§ 1º Devidamente assinada uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para a efetivação do desconto.

§ 2ºA autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual sanção disciplinar.

Art. 11 Efetuado o pagamento ou o desconto mensal na folha de pagamento do servidor infrator, a Secretaria de Finanças irá efetuar a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 12O Secretário de cada pasta, por meio de prontuário, deverá manter atualizado todos os dados de cada motorista de sua Secretaria, bem como os prazos de validade e a habilitação necessária para o veículo, fiscalizando-o mensalmente.

Art. 13 Após entrar em vigor esta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, sobre a existência de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos veículos oficiais ou contratados que sejam necessários a manutenção preventiva, como o objetivo de evitar o cometimento de infração de trânsito.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

O (A) Sr (a) _____ servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____ Carteira Nacional de Habilitação nº _____, lotado (a) na Secretaria de _____ AUTORIZA o desconto em folha de pagamento do valor total de R$ _____ (_____) referente à infração de trânsito (Auto de Infração nº _____) em :

() quota única

() _____ parcelas mensais no valor de R$ _____ (_____).

A presente autorização não implica em reconhecimento da responsabilidade disciplinar do servidor pela infração de trânsito.

Milagres – CE, _____ de _____ de _____.

Nome do Servidor: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome do Secretário: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome da Testemunha: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome da Testemunha: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B62C5AA6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.646/2025

LEI Nº 1.646/2025 de 15 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica instituído no Município de Milagres o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único.O benefício previsto neste programa alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro 2024.

Art. 2ºO ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1ºA opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia 28 de novembro de 2025, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS.

§ 2ºO valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação da Unidade de Referência Municipal – UFIRM.

§ 3º Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos, em 100% (cem por cento), para pagamento a vista, em 90% (noventa por cento) para pagamento entre 2 (duas) e 10 (dez) parcelas mensais, em 80% (oitenta por cento) para pagamento entre 11 (onze) e 20 (vinte) parcelas mensais e de 70% (setenta por cento) para pagamento entre 21(vinte e uma) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

§ 4ºO contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
Art. 3º Do débito consolidado na forma desta Lei:

I–sujeitar-se-á a correção monetária pela variação da UFIRM;

II–será pago em parcelas mensais e sucessivas, considerando que o valor de cada parcela, não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica;

III–Em todos os casos de parcelamento, será efetuado o pagamento de uma entrada que não será inferior a 10% (dez por cento) do montante do crédito tributário a ser parcelado, excluindo-se o desconto concedido, vencendo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do termo de acordo, ficando as demais parcelas com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

Art. 4ºA opção pelo Programa sujeita o optante a:

I–confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II–a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III–pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV–confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

V–o Município de Milagres verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

Parágrafo único. Em caso de desistência de ações judiciais ajuizadas visando discutir ou impugnar lançamentos ou débitos com a administração pública municipal, as eventuais custas e emolumentos, bem como os honorários advocatícios, no percentual mínimo de dez por cento (10%) sobre o valor do débito atualizado, como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, serão suportados pelo sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 5ºA homologação da opção será efetuada pelo Secretário de Finanças.

§ 1ºNão ocorrendo manifestação contrária, até a data do pagamento da primeira parcela, considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2ºA homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

§ 3º No pedido de parcelamento, o contribuinte autorizará o fisco a emitir boletos de cobrança bancária para o pagamento de respectivo débito.

§ 4º Em nenhuma hipótese, os benefícios previstos nesta Lei serão aplicados antes da desistência da eventual ação judicial existente, na forma prevista nos incisos IV e parágrafo único do art. 4º, desta Lei, cujo comprovante deve seguir anexo ao pedido de concessão, protocolado junto ao Setor de Tributos do Município ou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6ºO contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I–deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 4º, desta Lei;

II–ficar inadimplente por dois meses consecutivos ou três meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III–prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;

IV–nos casos de decretação de falência, extinção ou cisão, quando pessoa jurídica, e de concessão de medida cautelar fiscal contra este

§ 1ºA exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2ºA exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§ 3ºA exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão, ou o ajuizamento da competente execução fiscal.

Art. 7ºO parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças, independente do disposto no art. 6º, desta Lei, nos casos de alteração, revisão de lançamento desde que justificáveis e reconhecidos pela Administração, ou cancelamento, após o devido processo legal com garantia de ampla defesa e contraditório.

Art. 8ºO pedido de parcelamento administrativo será formulado junto ao Setor Tributário do Município com a indicação do percentual de dispensa dos valores relativos ao total de multa e juros mora, do número de parcelas pretendidas, conforme previsão contida no §3º, do art. 2º desta Lei.

Art. 9ºO pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, munido do respectivo instrumento de procuração pública ou particular, esta última com firma reconhecida por autenticidade, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a Administração considere necessários.

Art. 10 Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo consolidado e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador munido do respectivo instrumento de procuração pública ou particular, esta última com firma reconhecida por autenticidade, com poderes especiais para transigir, hipótese esta que será necessária à apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

Art. 11O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Além do previsto no*caput*deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 12A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 13O reconhecimento de dívida para fins de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei importa em interrupção do prazo prescricional de que trata o art. 78, do Código Tributário do Município de Milagres.

Art. 14 Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8509A4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2025.06.30.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB, COM APLICATIVO PARA CELULAR INCLUSO, DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:43405EBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003-2025SDS-DL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 09:00h, do dia 22 de julho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 003-2025SDS-DL. Objeto: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LEANDRO ARRUDA BESERRA, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Mombaça/CE, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BF67BE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01032302GAPR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 01032302GAPR

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS.**As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): nº(s): 2201.04.122.0004.2.075, Elemento de Despesa: nº(s): 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, e serão pagas com Recursos não vinculados de Impostos.VALOR DO ADITIVO:** O presente aditivo tem o valor mensal de R$ 5.816,00 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), perfazendo um valor global de R$ 69.792,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência em 03/07/2025 e término em 02/07/2026.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Secretário de Governo.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABIO MORAIS DUARTE (Titular) da empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA.
MOMBAÇA - CE, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Secretário de Governo

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BC1B4EC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20259035
CONTRATO Nº: 20259035
ORIGEM: PE-005/2025-CMMN
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATADA: F. K. R. SILVA AUTO CENTER E LOCAÇÕES, com sede à Avenida Governador Manoel Castro, 701, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.103.752/0001-95, CEP: 62.940-000, Morada Nova – Ce.
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.
VALOR GLOBAL DE R$: 86.466,65 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00 -Material de Consumo, sub elemento de despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:95792C41

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20259036
CONTRATO Nº: 20259036
ORIGEM: PE-005/2025-CMMN
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATADA: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, com sede à Rua Martinho Lutero, 02596, Alto Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.577.181/0001-56, CEP: 62.940-000, Morada Nova – Ce.
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.
VALOR GLOBAL DE R$: 4.593,45 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00 -Material de Consumo, sub elemento de despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículo, sub elemento de despesa: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:A32CB664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 14.07.01/2025-SEAGRI. objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,** tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 30 de julho de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B8748183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250623/0002-82 - CONTRATO Nº 202507100003 - ORIGEM: Dispensa Nº 030701.2025-SEAI- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O): WITANY MARTINS ANDRADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE.(SEAI) - VALOR TOTAL: R$ 58.835,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional, R$ 58.835,00 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:79141501

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0207-B/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR KARINE SILVA SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:713752E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0207-C/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora KARINE SILVA SOUSA, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para exercer a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o Sebrae/CE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

VI - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A9F43A26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1407-B/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a adoção de providências pelas Secretarias Municipais para o cumprimento das determinações referentes à Recomendação nº 6/2025 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova e dá outras providências.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0461/2025/3ª PmJMNV, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, dando conhecimento à Recomendação nº 6/2025 referente ao Procedimento Administrativo 09.2025.00010985-0;

CONSIDERANDO que a recomendação versa sobre a adoção de políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas à proteção de populações vulneráveis residentes em áreas marcadas por contextos de violência e risco social,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria da Assistência Social que avalie, em articulação com as demais secretarias, ações que promovam a Intersetorialidade do Comitê da Primeira Infância, de acordo com item 1 da Recomendação. Solicitamos que o relatório inicial nos seja enviado em até **10 (dez) dias úteis**, destacando eventuais medidas já adotadas ou em curso.

Art. 2º Determinar à Secretaria da Saúde que verifique a necessidade de ampliar ou reforçar o atendimento em áreas com fragilidade no acesso aos serviços de saúde, em especial por meio de unidades itinerantes, visitas domiciliares ou agentes comunitários e avalie a inclusão de ações específicas de saúde mental e apoio psicossocial em comunidades vulneráveis.

Art. 3º Determinar à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia que analise a permanência escolar e a situação de frequência dos alunos residentes em áreas mais afetadas por contextos de violência, propondo medidas de suporte pedagógico, psicológico ou de transporte escolar, se necessário e informe quaisquer dados relevantes

que contribuam para a caracterização de vulnerabilidade educacional nesses territórios.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil que estude, em conjunto com os órgãos de segurança pública do Estado, medidas que possam contribuir para ampliar a sensação de segurança e a presença institucional em áreas com maior risco social e avalie, no que couber, o mapeamento de locais de risco e a proteção de equipamentos públicos.

Art. 5º Determinar à Secretaria de Planejamento e Finanças que inclua, na proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), dotações específicas destinadas à implementação de ações voltadas à proteção e promoção de direitos em territórios de alta vulnerabilidade social e violência e articule-se com as secretarias temáticas para definir programas, ações e metas que atendam à recomendação ministerial.

Art. 6º Determinar à Procuradoria Geral do Município que coordene a elaboração da resposta formal à Recomendação nº 006/2025, com base nas informações prestadas pelas secretarias envolvidas;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C0AE9C2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1507-A/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FRANCICO XAVIER NOGUEIRA NETO,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0B8AA2C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 136/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA LUCILENE BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2018080258-0, inscrita no CPF sob o nº 505.765.503-53, com matricula: 1308360, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.711,39 (Quatro mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	**R$ 3.271,80**
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	**R$ 850,66**
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	**R$ 654,36**
TOTAL	**R$ 4.776,82**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:CF86F3E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 20/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, Lei Municipal n. 1.706/2015, artigos 1º, 2º e com o art. 22, §4º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA DILACI NOBRE DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG/CPF nº 220.004.293-00, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, REFERÊNCIA 09, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1315340, com proventos fixados no valor **R$ 4.881,10** (Quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e da gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 22, §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	R$ 3.343,22
ANUÊNIO DE 26 ANOS	R$ 869,24
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (especialização):	R$ 668,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.881,10
PROVENTO	**R$ 4.881,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:AA958324

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 22/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, Lei Municipal n. 1.706/2015, artigos 1º, 2º e com o art. 23, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA EDILENE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG/CPF nº 526.436.543-15, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 10, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1309102, com proventos fixados no valor **R$ 5.111,10** (cinco mil cento e onze reais e dez centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.476,94
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 938,77
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R$ 695,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.111,10
PROVENTO	**R$ 5.111,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:B7C2D5A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 23/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, e com o art. 22, §§4º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA IACI CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG N. 2017107697-9 e CPF nº 776.729.923-68, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, REFERÊNCIA 10, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1314378, com proventos fixados no valor **R$ 5.076,33** (Cinco mil e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e da gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 22, §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.476,94
ANUÊNIO DE 26 ANOS	R$ 904,00
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (especialização):	R$ 695,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.076,33
PROVENTO	**R$ 5.076,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:BA9EE75E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 24/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSEFA YLZAIR DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, solteira, portadora do RG n. 2018109614-0 e CPF n. 380.601.163-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo - 8h, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com matricula: 1309668 com proventos fixados no valor **R$ 1.929,43** (Um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.519,24
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 410,19
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.929,43
PROVENTO	**R$ 1.929,43**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:B378F8DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 21/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 19/06/00, art. 8º, inciso I, art. 25, art. 26, art. 27, inciso VI, alínea C, item 6 e art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de MARIA OLINDA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº: 2001007013620, inscrita no CPF sob o nº: 821.291.853-04, viúva de ANTONIO DAMIÃO DA SILVA, falecido em 21/05/2025, portador do RG:2002032052585, inscrito no CPF sob o nº 021.565.473-00, aposentado no cargo de Fiscal de Tributação, com matricula: 0076054, com provento fixado no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 910,80 (Novecentos e dez reais e oitenta centavos) a dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 21/05/2025, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO DE APOSENTADORIA DO(a) INSTITUIDOR(a)	R$ 1.518,00
COTA FAMILIAR 50%: R$ 759,00	R$ 759,00
COTA POR DEPENDENTE 10%: R$ 151,80	R$ 151,80
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI: R$ 910,80	R$ 910,80
TOTAL	**R$ 910,80**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:7068E57A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1607-A/2025

NOME DA APOSENTADA: RAIMUNDA BENTO TEMOTEO
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento da aposentada RAIMUNDA BENTO TEMOTEO, CPF n. 316.229.683-87, MATRÍCULA 11593 E MATRICULA 88952, data do 21 de junho de 2025, tendo inclusive sido apresentada a certidão de óbito da segurada.
CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Direitor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.
RESOLVE:
CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria a segurada RAIMUNDA BENTO TEMOTEO, CPF n. 316.229.683-87, MATRÍCULA 11593 E MATRICULA 88952, por óbito.
Determinar o pagamento residual, referente ao mês de junho de 2025, até a data de seu óbito, qual seja, 21/06/2025.
Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária, senhora RAIMUNDA BENTO TEMOTEO, CPF n. 316.229.683-87.
Cumpra-se.
Morada Nova (CE), 16 de julho de 2025.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
Matrícula n. 60509

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:2C6E6AFF

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSÉ JEFFERSON CASTRO RABELO,** Assistente Operacional, matrícula nº 1395556, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JULHO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C8F05BA7

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-B/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE,** Agente Administrativa, matrícula nº 1300903, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JULHO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1220BC82

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-C/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MARIA VAGUILENE DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1302353, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JULHO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:586FFA61

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-D/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA NETO,** Assistente Operacional, matrícula nº 1396610, GOZO DE FÉRIAS no período de 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JULHO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:FD2077B5

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-E/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **AMANDA AMELIA DE SOUSA LIMA,** Assistente Técnico, matrícula nº 1395406, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JULHO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D0A88B8D

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1407-E/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/06/2025 À 30/06/2025**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
13214897	MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35h

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E3FE736B

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1507-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/07/2025 À 31/07/2025**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de julho de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1507-A/2025 – SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:71A5D646

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ABERTURA DE CONTA

OFÍCIO Nº 1607-B/2025-GABINETE
Morada Nova, 16 de julho de 2025.

Ao Banco do Brasil
Agência 0863-X – Morada Nova
R. Joaquim Chagas Filho, 110 - CENTRO, Morada Nova - CE, 62940-000
Assunto: Solicitação de abertura de conta bancária Senhor Gerente,
Solicitamos providenciar a abertura de conta corrente em nome **Prefeitura Municipal de Morada Nova, CNPJ: 07.782.840/0001-00** com a titularidade: FEIRA DE OUVINOS E CAPRINOS DO VALE JAGUARIBE.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, será realizada mediante assinaturas em conjunto de pelo menos 2 (dois) representantes, dentre os indicados logo abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Glauber Barbosa Castro Filho	038.694.433-40	Secretário de Planejamento e Finanças
Francisco Eduardo Barros de Lima Júnior	768.185.513-00	Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas em relação ao mesmo.

Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:425590E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o término do período de estabilidade gestacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIA LARISSA FERREIRA FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 609.XXX.XX3-23, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, junto à SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:63470CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o término do período de estabilidade gestacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JHENIF SENHUK SARAIVA, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XX3-28, do cargo de DIRETOR DE CLINICA DE FISIOTERAPIA, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUlHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BDCF3366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIA LARISSA FERREIRA FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 609.XXX.XX3-23, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, junto à SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B11E3C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JHENIF SENHUK SARAIVA**, inscrita no CPF sob onº 050.XXX.XX3-28, para exercer o cargo de DIRETOR DE CLINICA DE FISIOTERAPIA, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUlHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:45564677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.25.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**, do Município de Orós-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2025.04.25.01-01** resultante do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.25.01**:

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, MAPP 1685, TUDO CONFORME ANEXO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.149.853,82 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até **12 (DOZE) MESES**.

CONTRATADA: ATRATIVA - CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTES: GEMAR MORENO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Orós/CE 16 de julho de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Servicos Publicos
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:04D6309F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 736, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as nomeações oficiais de ruas na Localidade do Sítio Lima.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica nomeada oficialmente Avenida Chico Dona, que se inicia na estrada da Caponguinha, no Rancho canário, passando em frente à igreja católica de são João Batista e termina na lateral da residência da Dona Graça do Zé Lopes, Sitio Lima Pindoretama.

Art.2º Fica nomeada oficialmente, Rua João Eduardo, que se inicia por detrás da casa do Srº Carlinhos do Chico Chagas, passando por detrás do haras garapa e termina em frente à fazenda Chica Doce, Sitio Lima Pindoretama.

Art.3º Fica nomeada oficialmente Rua Loza Pereira, que se inicia na estrada da Caponguinha, em frente à casa da Srª Zuleide do Srº Osmar, passando por detrás do terreno do Srº Pedro da Tidi e termina na lateral da casa Srº Carlinhos do Chico Chagas, na rua perpendicular à Avenida Chico Dona, Sitio Lima Pindoretama.

Art.4º Fica nomeada oficialmente Avenida Osias Dantas, que se inicia na estrada da Caponquinha, sendo a primeira entrada da comunidade do Sitio Lima, no sentido CE 040 a CE 350 passando em frente à fazenda Chica Doce e terminando em frente ao sitio do Aldemir, Sitio Lima Pindoretama.

Art.5º Fica nomeada oficialmente Rua Dedé Nunes, que se inicia ao lado do sitio do Beto, passando em frente o terreno do Srº Antonio do Neco e termina em frete a granja, Sitio Lima Pinoretama.

Art.6º Fica nomeada oficialmente Avenida Mundim Chagas, que se inicia no cruzamento em frente à casa da Dona Graça do Zé Lopes, onde também finaliza Avenida Osias Dantas, passando em frente à escola Francisca Dantas Benicio, ponto de apoio a saúde e termina em frente à casa do Srº Valdir, Sitio Lima Pindoretama.

Art.7º Fica nomeada oficialmente Rua Lúcia Brindeiro, que se inicia quando termina a rua Dedé Nunes, em frente à granja e termina em frente a casa do Srº Manoel da Nalha, perpendicular a Avenida Mundim Chagas, Sitio Lima Pindoretama.
Art.8º Fica nomeada oficialmente Rua Chico Chagas, que se inicia em frente à casa do Srº Arimateia, passando em frente à casa da Dona Tereza e termina em frente ao sitio que era do Srº Cosmo, Sitio Lima Pindoretama.

Art.9º Fica nomeada oficialmente Rua Ozineide Dantas, que se inicia na estrada da Caponguinha, próximo ao terreno do João do Osias, passando em frente à casa do Srº Ecildo e termina na rua perpendicular rua do prado em frente à casa do Luiz do Srº Lauro, Sitio Lima Pindoretama.

Art.10º Fica nomeada oficialmente como Rua do Prado, que se inicia ao lado do mercadinho do Célio, passando em frente à casa do Srº Edilsom Vaqueiro e termina em frente o novo terreno do Garapa, próximo ao Srº Zé Raimundo, Sitio lima Pindoretama.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Miller Rocha

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:19FF74B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 737, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as nomeações oficiais de ruas no Distrito de Caponguinha.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada oficialmente Rua João do Ozias, inicia na segunda entrada do Sítio Lima, especificamente na Avenida Chico Dona próximo ao rancho canário, passando em frente à casa da Srª Sasha, passando em frente ao posto de saúde do Distrito de Caponguinha, passando em frente a areninha, e finalizando em frente à casa do Srº Zé do Finer no início do calçamento, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 2º Fica nomeada oficialmente Avenida Raimundo Bento, que se inicia em frente à casa do Srº Zé do Finer, no início do calçamento, no sentido a Caponga da Bernarda, passando em frente à igreja católica são Sebastião, em frente à escola Raimundo Benicio Sobrinho e termina em frente à casa da Srª Mundica no final do calçamento, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 3º Fica nomeada oficialmente Avenida Elizeu Holanda, que se inicia quando finaliza Avenida Raimundo Bento no final do calçamento, sentido a Caponga da Bernarda em frente à casa da Srª Mundica e finaliza em frente ao terreno da integral, próxima à casa da Srª Marcelina, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 4º Fica nomeada oficialmente Rua Gerson Guerreiro, que se inicia em frente à casa do Srª Zé do Finer, passando por detrás da igreja católica são Sebastião, passando em frente ao campo de futebol e termina na lateral da casa do Srª Claudio Cazuza, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 5º Fica nomeada oficialmente Rua Raimundo Cazuza, que se inicia no calçamento, na lateral da igreja evangélica próxima a mercearia do Srº Juarez e finaliza na lateral da casa do Srº Leo da Magna, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 6º Fica nomeada oficialmente Rua Dona Nenê Cazuza, que se inicia por detrás da casa do Srª Marcio, perpendicular Rua Raimundo Cazuza e finaliza em frente à casa do Srº Ecilio, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 7° Fica nomeada oficialmente Rua Zé Cazuza, inicia na lateral da casa do Srº Dedé, perpendicular a Rua Dona Nenê Cazuza passando em frente casa do Srº Alesson Benicio, finalizando na rua perpendicular a Rua Raimundo Cazuza, Capongunha, Pindoretama.
Art. 8º Fica nomeada oficialmente Travessa Antônio Dourado, inicia no calçamento na lateral da casa da Srª Francileuda, passando em frente à casa do Srº Rogério e finalizando na lateral da casa do Srº Oziano, perpendicular a Rua Gerson guerreiro, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 9º Fica nomeada oficialmente Rua Antônio Firmino, inicia no asfalta que vai para Caponga da Bernarda, ao lado da caixa d'água da Quintas, finalizando em frente à casa do Srº Geraldo, Caponguinha, Pindoretama.
Art. 10 Fica nomeada oficialmente Rua Marcelina Lopes, inicia em frente à casa do Srº Geraldo quando finaliza a Rua Antônio Firmino, passando em frente à casa da dona Ana e finalizando em frente a granja Regina, na rua que vai para Sitio Pedrinhas, Caponguinha, Pindoretama.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Miller Rocha

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0604EE62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 738, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com Autismo no âmbito do Município de Pindoretama.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o direito das pessoas com autismo residentes no Município de Pindoretama à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar:

I – A aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;
II – A realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados componente da equipe do setor de imunização das unidades de saúde da atenção básica para atender às necessidades específicas de vacinação das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4º A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço serão tomadas em conjunto com a pessoa com autismo ou com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo ou seus responsáveis legais e por indicação médica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:73A17F85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 739, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Areninha situada na Comunidade Sítio João Moreira, na Localidade Mangueiral, no Município de Pindoretama, como "Areninha Clodomir Alves de Sousa – Bolora", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Areninha Clodomir Alves de Sousa – Bolora" a areninha localizada na comunidade do Mangueiral, no município de Pindoretama.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, em local visível, conforme o padrão adotado pela municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereadora Laiz Suênia

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:49958F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 740, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da escritura de cessão e transferência de posse registrada no livro nº. 01, folhas 85/av do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará.

Parágrafo Único: A área remanescente consiste num terreno irregular, localizado na Caponga Funda, com as seguintes medições: ao Norte (frente) medindo 8,00 metros, extremando com a Av. Joaquim Cesário de Menezes, Ao Sul (fundos) medindo 8,00 metros, extremando com o imóvel da Sra. imóvel Lúcia Maria Leite da Costa, ao Leste (lateral direita) medindo 60,00 metros, extremando com o imóvel do Sr. Waldemar Gonzaga Silva, CPF 016.592.433-00, ao Oeste (lateral esquerda) medindo 56,00 metros, extremando com os terrenos (T.06, T.07, T.08, T.09, T.10) pertencentes ao terreno principal, perfazendo uma área total de 462,00 m².

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de RUA WALDEMAR GONZAGA SILVA.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da doadora Maria Aglais dos Santos Silva, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.

Art. 4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento ficam a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:991B839A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 741, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de uma rua sem denominação oficial, no Município de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente de **RUA JOSÉ REINALDO ALVES**, a rua sem denominação oficial, localizada no Loteamento Dr. Valim, que se inicia na Rua Mauro Ferreira Gondim e termina na Rua Pedro Ferreira do Nascimento, no bairro de Caponga Funda, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:91E03811

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 742, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da via pública conhecida como "Beco da Terezinha", situada em Pratiús II, que passa a ser oficialmente denominada Rua Terezinha de Souza Estevam.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente Rua Terezinha de Souza Estevam na Localidade Pratiús II, onde liga a CE 454 (Avenida Vale Albino) à Rua Valdemar Pereira Rebouças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereadora Janaina da Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E9F5CC98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 743, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama/CE – CMS, nos termos desta Lei, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama, órgão colegiado de caráter deliberativo e paritário, de natureza permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, compete:

I - Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

II - Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais órgãos colegiados a nível nacional, estadual e municipal;

III - Traçar diretrizes para elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, adequando-o à realidade econômica, social e epidemiológica, bem como às capacidades organizacionais e operativas dos serviços de saúde do município;

IV - Propor critérios que definam qualidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações e serviços de saúde prestadas à população;

V - Sugerir processos de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos
Adequados à saúde do município;

VI - Zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

VII - Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos interpostos contra suas próprias deliberações;

VIII - Fiscalizar e acompanhar as execuções das ações e serviços de saúde;

IX - Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde e acompanhar o cumprimento de suas resoluções;

X - Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS;

XI - Estimular a participação comunitária no controle da administração do SUS;

XII - Analisar, propor e aprovar critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros;

XIII - Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, públicos e privados, no âmbito do SUS;

XIV - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de organização e funcionamento;

XV - Definir as prioridades de saúde do Município;

XVI - Acompanhar, fiscalizar e controlar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio;

XVII - Articular-se com órgãos formadores de recursos humanos para a saúde, adequando a mão-de-obra especializada às reais necessidades da população;

XVIII - Participar do processo de planejamento e do orçamento-programa do SUS, conforme o art. 36 da Lei nº 8.080/90, garantindo que seja ascendente, do nível local ao central, com transparência e linguagem acessível;

XIX - Desempenhar outras atividades correlatas previstas na legislação do SUS, na Lei Orgânica da Saúde, na Lei Orgânica do Município e em normativas regulamentares.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama será composto por 10 (dez) membros, sendo estes representantes do governo e prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitado o princípio da paridade.

Parágrafo Único – A composição do Conselho obedecerá à seguinte estrutura:

I – Representantes do Segmento Governamental e Prestadores de Serviços de Saúde:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- 01 (um) representante Profissional da Saúde.
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Juventude.

II – Representantes dos Usuários do SUS:

- 02 (dois) representante da Sociedade Civil;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipal de Pindoretama;
- 02 (um) representante de entidade religiosa com atuação no município.

Art. 4º O mandato dos membros do CMS será de 02 (dois) anos, a partir de 2025, permitida apenas uma recondução.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As funções de membro do CMS não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante ao serviço público.

Parágrafo único – Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade bimestrais, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 7º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, assegurada a paridade entre os segmentos.

Art. 8º A estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão definidos em Regimento Interno, de iniciativa do próprio Conselho, aprovado em plenária e submetido à homologação do Gestor Municipal.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde – CMS poderá solicitar a colaboração de entidades, autoridades ou técnicos, municipais ou estaduais, para fins de capacitação, assessoramento em estudos técnicos ou participação em comissões por ele instituídas, sob a coordenação de conselheiro designado.

§1º As eventuais despesas decorrentes dessa colaboração, quando não houver dotação orçamentária específica para o CMS, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

§2º O CMS deverá instituir comissões específicas com a finalidade de realizar estudos voltados à integração de políticas e programas

relacionados à saúde, ainda que não diretamente inseridos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas seguintes áreas:

I – Alimentação e nutrição;

II – Saneamento básico e meio ambiente;

III – Vigilância sanitária;

IV – Recursos humanos em saúde;

V – Saúde do trabalhador; e,

VI – Análise e prestação de contas.

Art. 10 Em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de Pindoretama garantirá ao Conselho Municipal de Saúde – CMS autonomia administrativa e financeira, estrutura física adequada, apoio técnico e a organização de sua Secretaria Executiva.

§1º Compete ao CMS deliberar sobre sua própria estrutura organizacional e o quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento.

§2º O CMS contará com equipe técnica e administrativa, coordenada por pessoa capacitada para a função, que prestará suporte técnico e administrativo, sob supervisão do Plenário do Conselho, responsável por definir sua estrutura e composição.

§3º O CMS poderá reunir-se em caráter extraordinário para tratar de matérias urgentes ou de relevante interesse, mediante:

I - Convocação formal da Mesa Diretora; ou
II - Convocação formal de, no mínimo, metade mais um de seus membros titulares.

§4º As reuniões plenárias do CMS serão públicas e deverão ocorrer em local e horário que favoreçam a participação da sociedade.

§5º O CMS exercerá suas funções por meio de seu Plenário, podendo instituir comissões intersetoriais previstas na Lei Federal nº 8.080/1990, bem como outras comissões e grupos de trabalho, inclusive com a participação de pessoas não conselheiras, para desenvolver ações específicas e transitórias.

Art. 11 O CMS convocará, a cada 04 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de avaliar a situação da saúde no município, propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e eleger os representantes que comporão o CMS, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único - A primeira Conferência Municipal de Saúde sob esta nova regulamentação será realizada com base no ciclo iniciado em 2025, observando-se os prazos definidos pelas instâncias estadual e nacional do SUS.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 12 No exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Saúde de Pin-doretama observará as seguintes diretrizes fundamentais e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços voltados à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; e,

II – A integralidade da atenção à saúde deverá ser assegurada em toda a rede municipal de serviços, promovendo ações que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde, como a redução da mortalidade infantil e o aumento da expectativa de vida da população

Art. 13 O CMS promoverá debates, como órgão colegiado deliberativo e representativo, estimulando a participação comunitária e visando, prioritariamente, à melhoria dos serviços de saúde no Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais de n.º 107, de 03 de março de 1995 e n.º 160, de 1º de dezembro de 2000.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CA9D4654

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 449/2024, de 18 de março de 2024, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA,
CONSIDERANDO que Maria Vera Lúcia Silva, nomeada representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal-CMPDA, pela portaria nº 009/2024, de 15 de abril de 2024, não mais integra os quadros dessa Secretaria,
CONSIDERANDO que Ellen Sales Gonçalves de Oliveira, nomeada representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal-CMPDA, pela portaria nº 009/2024, de 15 de abril de 2024, não mais integra os quadros dessa Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Francisca Keilhiane Vieira de Sousa representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal-CMPDA, em substituição a Maria Vera Lúcia Silva, para cumprir mandato até15 abril de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei municipal nº 449/2024, de 18/03/2024.
Art. 2º - Nomear Tatiana Braga Melo representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal-CMPDA, em substituição a Ellen Sales Gonçalves de Oliveira, para cumprir mandato até15 abril de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei municipal nº 449/2024, de 18/03/2024.
Art. 3º - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal-CMPDA passa a ter a seguinte constituição.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Francisca Keilhiane Vieira de Sousa
Suplente: Tatiana Braga Melo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Sarah Araújo da Silva
Suplente: Antônia Ilma Batista de Moura
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Titular: Cleonilson Alves de Freitas
Suplente: Francisco Aparecido da Costa Miranda
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vauires Avelino da Silva
Suplente: Alércio Pinheiro Carnaúba
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Maria do Socorro Mota Mourão
Suplente: Francisca Vieira de Lima Benício
Grupo Amigos dos Animais
Titular: Hortência Michelle Barbosa Victor
Suplente: Antônia Aline da Silva
LEO Clube
Sem indicação da entidade
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Titular: Marinez Pereira de Sousa
Suplente: Antônia Pinheiro Vitor
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Certifique-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 16 de julho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:EA0EB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 057/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 4 (quatro) diárias, participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Ministério da Educação - (SASE) no período de 22/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de julho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:C5409C82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.09.1

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.09.1

O Ilmo. Sr. Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.07.09.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES, inscrita no CNPJ nº 07.258.970/0001-30, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais jurídicos-administrativos especializados de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos, acompanhamento administrativo documental de obras e demais objetos de convênio, na esfera federal e estadual, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Potengi/CE. Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C8040622

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.27.2

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.01.27.2 **Objeto:** Contratação dos serviços a serem prestados na conclusão da obra de construção da Creche Pró-Infância TIPO 1 na sede do Município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Licitante Vencedor:** a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.472.710/0001-91 totalizando sua proposta no valor de R$ 939.166,94 (novecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:688C7F84

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Chamada Pública nº 002/2025 - SMS. A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 30/04/2025-01, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento final do processo de Chamamento Público nº 001/2025-SMS, sendo seguinte: a empresa INSTITUTO GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ÁSSISTÊNCIA À VIDA FORZA (CNPJ: 41.697.143/0001-81), foi declarada habilitada, por cumprimento integral às exigências editalícias. A proposta de preços e técnica da referida empresa restou classificada, sem qualquer ressalva. Fica informado ainda que, a partir desta publicação, fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos junto presente julgamento. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Potengi/CE - 16 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MENDES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9407D754

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Chamada Pública nº 001/2025 - SMS. A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 30/04/2025-01, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento final do processo de Chamamento Público nº 001/2025-SMS, sendo seguinte: a empresa INSTITUTO GESTÃO,

OPERACIONALIZAÇÃO E ÁSSISTÊNCIA À VIDA FORZA (CNPJ: 41.697.143/0001-81), foi declarada habilitada, por cumprimento integral às exigências editalícias. A proposta de preços e técnica da referida empresa restou classificada, sem qualquer ressalva. Fica informado ainda que, a partir desta publicação, fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos junto presente julgamento. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Potengi/CE - 16 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MENDES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:263B28D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2025.

PORTARIA N° 204/2025.
Quiterianópolis-CE, em 06 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS –Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. SABRINA VALE SILVA, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA, vinculado à Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 06 de junho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:47D56DAC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS/CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, PT 1097915-31. **VENCEDORA:**MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 11.757.747/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.482.063,75 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjudicação e Homologação:16/07/2025.

Quiterianópolis - CE, 16 de julho de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6AA2418B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.003/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa nº 02.003/2025. CONTRATANTES**: Gabinete do Prefeito tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa nº 02.003/2025-DE: Valor global: R$ 60.700,00 - **CONTRATADA**: PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com a produção e execução na montagem e desmontagem com material incluso para ornamentação temática na aérea da praça josé de barros no Quixadá junino 2025, com bandeirolas em diversos estilos: fileiras, leque e mosaico, figuras juninas, e caracterização de ambiente que remetam as tradições juninas de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/Ce. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura do contrato: 08 de julho 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:768BDF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.04.001/2025

PORTARIA Nº 07.04.001/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Prefeitura do Município de Morada Nova, ambos do estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **MARIA CLAUDEMIRA MOURA DE OLIVEIRA MELLO**, matrículas nº **00915447**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA – EDUCAÇÃO INFANTIL I,** para exercer cargo em comissão, junto a Município de Morada Nova.

§ 1º A presente cessão terá início em 07/04/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a

Prefeitura Municipal de Quixadá e a Prefeitura do Município de Morada Nova.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 07 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2142ABF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.07.001/2025

PORTARIA Nº 16.07.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 11.06.006/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ARNALDO CASTRO DA SILVA PEREIRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00928457**, admitido(a) em **0/09/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Julho de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A311DCAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 3001394-78.2023.8.06.0151;

RESOLVE:

CONVOCAR, sub judice, o(a) candidato(a) relacionado(a) neste Edital, para que possa realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação do PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 23/07/2025** no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR 200H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICAÇÃO	ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	343006076

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 16 de Julho de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA EMPREGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TITULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AA9A0B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0057/2025.SEINFRA - CONTRATO Nº 202506090003 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0057/2025.SEINFRA- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47 - CONTRATADA(O): CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA CNPJ/MF Nº 17.430.410/0001-75 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - VALOR TOTAL: R$ 50.833,30 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.1501.2.013 Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, R$ 50.833,30 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 10 meses -
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025 SIGNATARIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (assina pela contratante) e PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA (assina pela CONTRATADA). Quixeré/CE, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A3294473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0053/2025.STDS. CONTRATO Nº 202505290002. ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DI 0053/2025. STDS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNPJ Nº 35.539.755/0001-43. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA – CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO PROJETO 60+ EM AÇÃO: CARAVANA PELA LONGEVIDADE. VALOR TOTAL: R$ 14.230,00 (catorze mil, duzentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0803.2.107 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 3.050,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 4.840,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 6.340,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE,29 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria N° 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8652A41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e Assistência Social do Município de Quixeré torna público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS resultantes do PROCESSO CARONA/CARONA Nº 0707.01/2025 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504030001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07.03.02/2025.

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
EDUCAÇÃO	0501.12.122.1201.2.030	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000
SAÚDE	0601.10.302.1001.2.052	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000
SAÚDE	0601.10.302.1001.2.049	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000
SEC. CULTURA	0901.13.122.1306.2.076	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000
SEC. TRAB. E DESEN. SOCIAL	1301.08.243.0807.2.102	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000
SEC. TRAB. E DESEN. SOCIAL	1201.08.122.0802.2.090	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	166000000
SEC. TRAB. E DESEN.	1201.08.245.0803.2.096	33903007 - GÊNEROS	166000000

SOCIAL		ALIMENTICIOS	
SEC. TRAB. E DESEN. SOCIAL	1201.08.245.0803.2.097	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	166000000
SEC. TRAB. E DESEN. SOCIAL	1201.08.245.0803.2.098	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	166100000
SEC. TRAB. E DESEN. SOCIAL	0701.08.122.0801.2.061	33903007 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	150000000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, PÃES POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.

EMPRESA: J. A. COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 48.052.851/0001-04

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 14 de julho de 2027.

SECRETARIA	**VALORES:**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 140.554,73 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 312.286,02 (trezentos e doze mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	R$ 18.288,76 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
SECRETARIA DE TRAB. E DESEN. SOCIAL	R$ 176.287,24 (cento e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 647.416,75 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - Secretária de Educação, SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES - Secretária de Saúde, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA - Secretária do Trabalho e Desenv. Social

ASSINA PELA CONTRATADA: Júlio Cesar de Brito Pinheiro Júnior

Quixeré – CE, 16 de julho de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude	Secretária de Educação
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária de Saúde	Secretária do Trabalho e Desenv. Socia

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:099B3654

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0105/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da119ºConvocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
47	0054	JAQUELINE SANTOS MOREIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0318	MARIA CELIANA GOMES DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área
14	0500	WENNIA JESSICA MATOS SILVA	P.S.F SEDE I
15	0846	NAIELE FAIGRA SILVA OLIVEIRA	

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
09	0726	REGINÁGELA OLIVEIRA SANTIAGO

CARGO:VIGILANTE

Prefeitura de Quixeré-CE, aos16de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E596F785

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 106/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, REFERENTE A 120ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia18de julhode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
49	0523	GLAUBERTO DA SILVA RIBEIRO	07:30hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
109	0021	JOCIENE ARAUJO LIMA	07:30hrs
110	0541	SILVANIA GUIMARAES DEOLIVEIRA	07:40hrs
111	0411	CICERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES	07:40hrs

112	0854	JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA	07:50hrs
113	0471	ELÍ FERNANDA MATOS SILVA	07:50hrs
114	0651	ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS	08:00hrs
115	0128	SAMARA ROBERTO DA COSTA FREITAS	08:00hrs
116	0479	FRANCISCA IDAIANE RODRIGUES ANDRADE	08:10hrs

CARGO:FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0568	JOSE ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA	08:10hrs

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
02	0270	JÂNIO SANTIAGO SOUSA	08:20hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos16de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16BD62DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250714.003-SETAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250714.003 - ORIGEM: PREGÃO Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:10B5A670

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250714.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250714.004 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab. e Assistência Social- ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente; SUB-ELEMENTO 4.4.90.52.99: Outros materiais permanentes. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3DA62390

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250714.006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250714.005 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 47.763,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08 245 0809 2.088- Bloco da Proteção Social Básica; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente; SUB-ELEMENTO 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes; 4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; FONTES DE RECURSO : 1500000000- Recursos não vinculados de impostos; 1661000000-FEAS; 1660000000-FNAS.. VIGÊNCIA: de 31/12/2025 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4F35CCBD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250714.007-SETAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250714.007 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0809.2.088 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA – PSB; R$ 2.220,00 NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. R$ 4.200,00 NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FONTES DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1661000000 – FEAS; 1660000000 – FNAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistencia Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EF1C30A6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.26.06.2025-SEINF

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). NATHAN DE MATOS REBOUÇAS , na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.26.06.2025-SEINF, referente ao Processo Administrativo nº 00012.20250403/0001-28.Homologado para INACIO MAIA GONDIM LTDA inscrita no CNPJ/MF: 03.127.049/0001-06, pelo melhor valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), em 16/07/2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EDF52F9C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002.25.06.2025-SEMED

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Maria Vieira Lima Coelho, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 002.25.06.2025-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250402/0001-04.Adjudicado e Homologado para IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FOR DE REC HUM LTDA inscrita no CNPJ/MF: 04.528.440/0001-77, pelo melhor valor de R$ 1.902.181,00 (um milhão, novecentos e dois mil, cento e oitenta e um reais), em 16/07/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B957CB9D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE 001.16.07.2025-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 001.16.07.2025 – SEINFRA
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044)**.**
Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR**, tombado sob o nº **001.16.07.2025 – SEINFRA**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente **TERMO DE AUTUAÇÃO** que foi por mim, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, assinado.
Russas/CE, 16 de julho de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9D55B740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NADILA SANTOS OLINDA AMORIM**, inscrita no CPF/MF nº 998.740.323-91, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrição no CNPJ/MF nº 46.855.131/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 15 de julho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E19DAEFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 1607.01/2025PE

O(A) SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1607.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE RAIO-X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 16 de julho de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C4836A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PRIME VITA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE009/2025-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.095 / 0901.10.301.0009.2.098
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - 1600000000

VALOR GLOBAL: R$ 14.553,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: CAMILO JORGE DE SOUSA JÚNIOR (rep. da empresa).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu-CE, 14 de julho de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DF5CC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PROHOSPITAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE009/2025-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.095 / 0901.10.301.0009.2.098
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - 1600000000

VALOR GLOBAL: R$ 13.032,50 (treze mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu-CE, 14 de julho de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F15A809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - SHOPPING MEDIC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE009/2025-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.095 / 0901.10.301.0009.2.098
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - 1600000000

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVIO DELANO LIMA E SILVA (rep. da empresa).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu-CE, 14 de julho de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:100F0FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - 7 SERV

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante do Pregão Eletrônico n° GM-PE007/2024-SRP, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 202412260001, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.
CONTRATADOS: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI;
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.245.0033.2.028 (CRAS), 0502.08.245.0039.2.030 (CREAS), 0502.08.245.0039.2.031 (BF), 0502.08.243.0037.2.025 (CF)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1661, 1660;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCA – Secretária;
ASSINA PELAS CONTRATADAS: Francisco Evandro de Souza Júnior – Representante Legal;

SENADOR POMPEU – CE, aos 07 de julho de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06E0F262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 005/2025 – SEDUC. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, Vencedora a empresa: **T.PINHEIRO PAIVA EIRELI**, vencedora do lote Único no valor de R$ 201.792,45 (Duzentos e Um Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), tendo o processo sido **homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de Julho de 2025,

RONALDO GUIMARAES MALVEIRA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D5893808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: CARONA Nº 001/2025 - SEMEB
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretária Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, Sr. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de CARONA**,** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, DESTINADO AO TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, resultante da Ata de Registro de Preços, nº 008/2023 – FNDE, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023,** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para tanto, venho através do presente termo**, RATIFICAR,** em favor da empresa **–** IVG BRASIL LTDA - Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagos, CEP: 35703-138, Minas Gerais. C.N.P.J: 36.519.422/0001-15, pelo valor global para a aquisição de 01 (uma) unidade de ônibus escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica, pelo valor global de **R$ 421.971,65 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Real e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme disposto neste procedimento administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Encaminhe ao Setor de Licitações e Contratos para que se efetue a elaboração do contrato em favor da empresa ora **RATIFICADA**, parte integrante do Processo Administrativo de **CARONA** com número de tombamento 001/2025 - SEMEB.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6A2ED343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250506/0001-48 - CONTRATO Nº 202506040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002 2025 sefin- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: A B JUNIOR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0002.2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, R$ 18.460,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:98BAA5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202506270001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00I/2025 – SEFIN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE *ROYALTIES* DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, VISANDO PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento municipal do exercício de 2025.
VALOR: O valor estimado de honorários é de **R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)** com base de apuração a regra descrita no item anterior, encontrado com base no valor estimado de recuperação de créditos de **R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais),** o que daria uma estimativa de incremento mensal no valor de **R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).**
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2025 a 27 de Junho DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 DE Junho 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:06BC1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 039/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TERÁ COMO OBJETIVO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação de planejamento para a construção do Plano Plurianual (PPA) Municipal que é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, com duração de quatro anos, estabelecido por lei municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Definição de diretrizes, objetivos e metas para a administração pública municipal, organizando as ações e alocando recursos para a execução de projetos e atividades nos próximos quatros anos".

Eixo I – Direito à Saúde e Acesso à Rede de Atenção à Saúde;
Eixo II – Gestão, Políticas Públicas e Financiamento;
Eixo III – Fortalecimento da Atenção Primária;
Eixo IV- Participação Popular na Saúde e Efetivação do Controle Social.

Art. 3º - O Tema Central da 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na construção das propostas e diretrizes que irão compor o Plano Plurianual (PPA) Municipal que é um instrumento de planejamento obrigatório. No momento oportuno serão discutidas, avaliadas e aprovadas todas as ações que irão compor o Plano.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DC6975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 415/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA, Matrícula nº 7667, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir

como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 042/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFBE3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 581/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 103/2025 de 06 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **MANUELA SOUZA BATISTA,** Psicóloga, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC para a Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39A4966D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 639/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 039/2025, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, e terá a seguinte composição:

I - COMISSÃO EXECUTIVA
Presidente Ana Clara Costa Mendes
Secretária Executiva Deucirene Linhares Lima

II - COMISSÃO ORGANIZADORA
Coordenadora Geral Maria Luísa Maurício Lopes
Coordenadora Adjunta Ádila Maria de Almeida Moura

Membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte
- Lyneraylly Yana Maia
- Bernadete Maia Malveira
- Karla Geanny Saraiva Costa

Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte
- Sara Regina Ferreira Maia Gadelha
- Irla Nayara Targino Guerreiro
- Marinalda de Souza Paiva

III - COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA GERAL
Relatora Geral Maria Luísa Maurício Lopes
Relatora Adjunta Lyneraylly Yana Maia

IV - COMISSÕES ESPECIAIS
Infraestrutura e acessibilidade - Fabrícia Maia de Assis
- Igor Wesley Vieira de Melo
- Matheus Pereira Alexandre
- Darlison Garcia da Silva

Apoio administrativo - Milena Kate Cabó de Andrade
- Lourrany Freire Maia
- Priscila Colares Gondim
- Isabelly Santos Lima Maia
- Adjaci Chaves da Silva
- Gecimária Chaves de Andrades
- Ádila Maria de Almeida Moura
- Maria Elisgardênia Lima Izídio
- Jamille de Moura Gurgel
- Herlon Filgueira Diógenes
- Laís de Lima Menezes

Diagramação e arte - Anne Hérica Andrade Silva
- Marília Guedna Vieira da Costa
- Eduarda Oliveira do Amaral Mendes

Articulação e mobilização - Elisângela Cornélio Costa da Silva
- Wilza Carla Chaves Colares
- Lívia Dânia Oliveira de Sousa
- Vitor de Moura Bezerra
- Maria Leila da Silva Maciel
- Adriana Rodrigues de Oliveira Chaves

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D8DCC50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE REPASSE N° 002/2025

Termo de Repasse n° 002/2025 que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre/CE – APAE.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE - APAE, associação de direto privado, inscrita no CNPJ n° 12.478475/0001-7.

Objeto: Objetiva o presente Termo, em regime de mútua cooperação, proporcionar através de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE, atendimento especializado para pessoas portadoras de deficiência nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos das pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social.

Data de assinatura: 16 de julho de 2025.

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.529, de 26 de junho de 2025.

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Maria Miguel de Oliveira – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – CE – APAE.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DDB61406

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ- CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, através de seu Prefeito, vem dar continuidade ao processo seletivo simplificado e tornar pública a lista de candidatos inscritos para realização da prova, como também o local e horário onde a mesma acontecerá, nos seguintes termos:
1º - A prova será realizadas no dia **20/07/2025 das 13h. às 17h.** na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Manoel de Castro Filho, à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1.110, Centro, Quixeré - Ceará.
2º - Os candidatos deverão atentar ao dia e horário de realização e deverão chegar antes do horário previsto para início da prova, sendo obrigatório a apresentação de um documento de identificação oficial com foto.
3º - Segue a relação dos candidatos inscritos:

INSCRIÇÃO	NOME
1	MARIA VANIA LIMA
2	JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA
3	JANARA MATIAS BEZERRA
4	GECILDA MARIA DA SILVA
5	LEILIANE PINTO DA SILVA
6	HELENA ALMEIDA LIMA MALVEIRA
7	LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
8	MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA
9	LEIA CRISTINA REGIS BERNARDO
10	FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS
11	MARIA IRANIZA DE LIMA SILVA
12	JOELMA MARIA DE ANDRADE NUNES
13	GABRIEL DOS SANTOS XAVIER
14	FRANCISCA FLAVIA VIEIRA SANTIAGO MORAIS
15	JEFFERSON PEREIRA BATISTA
16	FRANCISCA VANEZA SOUSA
17	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA MACIEL
18	ERISVANIA DE BRITO MARTINS
19	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
20	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
21	ALEX JOSE DE SOUSA
22	FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS
23	LUCIANA MEIRE GOMES REGES
24	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
25	THAIS CAVALCANTE LEITAO
26	JOELMA LIDIANE DE LIMA
27	JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
28	MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
29	WENIA PAULA ALMEIDA LIMA
30	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA
32	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
33	LUCIA JACINTA DE ASSIS AZEVEDO
34	MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA
35	FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO
36	MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
37	MARIA JOSE BRITO FONSECA
38	VANIA MARIA DE SOUSA
39	VALDENICE SOUSA AGUIAR
40	MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
41	ELAINE RODRIGUES SOUSA

42	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO
43	SANDRA MARIA DE ALMEIDA
44	MARIA MARILENE FERNANDES BRITO
45	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
46	VALRISMAR BRITO DE MENEZES
47	ERIKA NAYANE ARAUJO BRITO
48	LUZIA HULGA DE SOUSA MELO
49	MARIA HOZANA REGIS
50	FRANCISCA CELMA RODRIGUES PEREIRA
51	SOLANGE ARAUJO SILVA
52	ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA
53	RAMON CRISTYAN NOGUEIRA DA SILVA
54	EVELINNE DE ANDRADE LIMA
55	ANTONIA LEILYANE MAIA DOS SANTOS
56	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
57	JOHN LENNON MARTINS
58	CREUZILENE JERONIMO DA SILVEIRA
59	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA VIDAL
60	FRANCISCO CAMILO NETO
61	TEREZA AGUIDA CAVALCANTE DE BRITO

QUIXERÉ - CE, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:113AA4A3

